



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 28 de agosto de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº 159

Caderno 1/2

Preço: R\$ 6,00

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 15.680, de 27 de agosto de 2014.

**AUTORIZA O ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE GARANTIA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS PELO ESTADO EM CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, A VINCULAR RECURSOS DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Estado do Ceará autorizado, para fins de garantia das obrigações pecuniárias contraídas pelo Estado do Ceará nos termos do art.8º, inciso I da Lei Estadual nº14.391, de 7 de julho de 2009, e art.4º da Lei Estadual nº15.277, de 28 de dezembro de 2012, para a manutenção e conservação estrutural e rodoviária do sistema viário de interseção e acessos de vias urbanas à CE-040, incluindo a construção da Ponte Estaiada sobre o Rio Cocó, bem como os serviços de operação, manutenção, conservação e exploração do mirante, a serem precedidas das obras de construção e implantação das melhorias do Sistema Viário de Mobilidade Urbana de Fortaleza e Mirante (Parceria Público-Privada "Ponte Estaiada"), a vincular, em conta específica, no valor máximo de até 1% (um por cento) dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, apurado sempre com base no ano anterior ao da vinculação, o montante correspondente à até 6 (seis) parcelas da contraprestação pecuniária total no período, calculadas na forma do contrato de Parceria Público-Privada.

Parágrafo único. O Estado do Ceará deverá manter os recursos previstos no caput deste artigo segregados em conta corrente de sua titularidade, aberta na Instituição detentora da Conta Única, destinados, exclusivamente, a garantir o adimplemento das obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública no âmbito do contrato de Parceria Público-Privada "Ponte Estaiada".

Art.2º O pagamento das obrigações contraídas pelo Estado do Ceará, por meio do contrato Parceria Público-Privada "Ponte Estaiada," obedecerá a procedimento a ser disciplinado no referido contrato e seus anexos.

Art.3º Adimplidas as contraprestações assumidas pela Administração Pública em relação à Parceria Público-Privada "Ponte Estaiada" e, desde que observado o limite mínimo de recursos a serem mantidos na conta vinculada, estabelecido no respectivo contrato de Parceria Público-Privada, o saldo remanescente deverá ser transferido automaticamente para o Tesouro Estadual.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*

LEI Nº 15.681, de 27 de agosto de 2014.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DESAFETAR A FRAÇÃO DO TERRENO CORRESPONDENTE A 36.370,68M² E RESPECTIVAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS, OBJETO DAS MATRÍCULAS Nº10620 E Nº7888, DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DA COMARCA DE FORTALEZA, PARA ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE DAÇÃO EM PAGAMENTO À SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO PONTE ESTAIADA OAS - MARQUISE INFRAESTRUTURA S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar a fração do terreno correspondente a 36.370,68m² e respectivas construções e benfeitorias, objeto das matrículas nº10620 e nº7888, do

Cartório de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, para alienação através de dação em pagamento à Sociedade de Propósito Específico Ponte Estaiada OAS - Marquise Infraestrutura S.A.

Parágrafo único. Para os fins a que se refere o caput deste artigo, fica a desafetação cingida à área descrita no Memorial Descritivo, constante do anexo único desta Lei.

Art.2º A dação da área referida no art.1º desta Lei destina-se a arcar com parte do aporte público na Parceria Público-Privada, cujo objeto é a Concessão Administrativa para a manutenção e conservação estrutural e rodoviária do sistema viário de interseção e acessos de vias urbanas à CE-040, incluindo a construção da ponte estaiada sobre o rio Cocó, bem como os serviços de operação, manutenção, conservação e exploração do mirante, a serem precedidas das obras de construção e implantação das melhorias do sistema viário de mobilidade urbana de Fortaleza e mirante, e far-se-á mediante a lavratura de Termo de Dação em Pagamento e posterior lavratura da Escritura Pública definitiva de Dação e respectivo registro desta no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza.

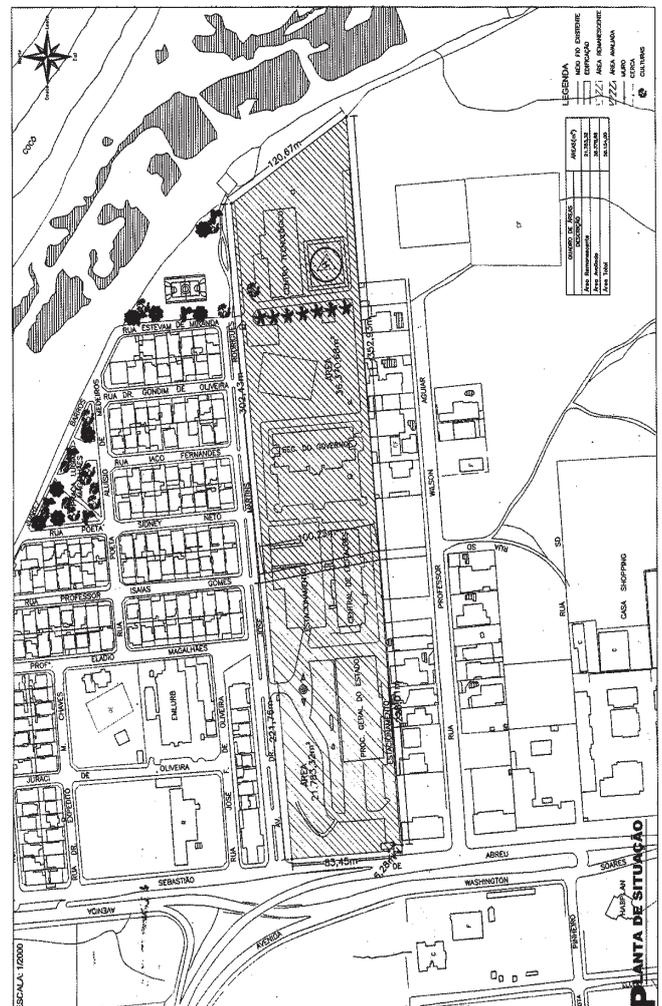
Art.3º Cessadas as razões que justificaram a dação ou não cumpridas as obrigações assumidas pelo parceiro privado na Concorrência Pública Nº2013003/SEINFRA/CCC, o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado nos termos do §1º do art.17 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA



\*\*\* \*\*

Governador  
**CID FERREIRA GOMES**  
 Vice - Governador  
**DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO**  
 Gabinete do Governador  
**ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS**  
 Gabinete do Vice-Governador  
**IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**  
 Casa Civil  
**ARIALDO DE MELLO PINHO**  
 Casa Militar  
**RONALDO MOTA VIANA**  
 Procuradoria Geral do Estado  
**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**  
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**SILVIA HELENA CORREIA VIDAL**  
 Conselho Estadual de Educação  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico  
**GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR**  
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente  
**VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO**  
 Secretaria das Cidades  
**CARLO FERRENTINI SAMPAIO**  
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**  
 Secretaria da Cultura  
**PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE**  
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Educação  
**MAURÍCIO HOLANDA MAIA**  
 Secretaria Especial da Copa 2014  
**FERRUCCIO PETRI FEITOSA**  
 Secretaria do Esporte  
**ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA**  
 Secretaria da Fazenda  
**JOÃO MARCOS MAIA**  
 Secretaria da Infraestrutura  
**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**  
 Secretaria da Justiça e Cidadania  
**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
 Secretaria da Pesca e Aquicultura  
**FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA**  
 Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO**  
 Secretaria dos Recursos Hídricos  
**FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA**  
 Secretaria da Saúde  
**CIRO FERREIRA GOMES**  
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**SERVILHO SILVA DE PAIVA**  
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
**JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO**  
 Secretaria do Turismo  
**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
 Defensoria Pública Geral  
**ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**  
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**SANTIAGO AMARAL FERNANDES**

DECRETO Nº31.554 de 25 de agosto de 2014.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
 R\$187.888.772,88 PARA REFORÇO  
 DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
 CONSIGNADAS NO VIGENTE  
 ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso II, III e IV do §1º, do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, com o inciso I do art.6º da Lei Estadual nº15.495, de 27 de dezembro de 2013 e com o art.37 da Lei Estadual nº15.406, de 25 de julho de 2013. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, entre projetos e atividades, para aparelhamento do Núcleo de Perícias Forenses da Região dos Inhamuns, Construção e Estruturação do Núcleo de Perícia Forense da Região do Vale do Jaguaribe, em Russas e aparelhamento e Modernização da Coordenadoria de Perícia Criminal em Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – CONPAM, entre projetos e atividades, para ações de vigilância ambiental e manutenção administrativa. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CEDE, entre projetos e atividades, para despesas de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, entre projetos e atividades, para despesas com o projeto de construção de núcleo da defensoria pública em Sobral. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE, entre projetos e atividades, para despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, entre projetos e atividades, para despesas com manutenção de equipamentos e fornecimento de peças e revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, para regularização orçamentária de acordo com a arrecadação de receitas próprias no vigente exercício. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, tre projetos e atividades, para despesas de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para despesas referentes a concessão de bolsas para mestrado e doutorado. CONSIDERANDO a necessidade de

realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para despesas com mão de obra terceirizada. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, entre projetos e atividades, para despesas com o projeto: Projetos, Reformas, Ampliações e Construções nos Campi da FUNECE. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, para as seguintes despesas: revisão e substituição da rede elétrica do prédio do Campus Betânia da UVA, aquisição de equipamentos para infraestrutura da área de tecnologia da informação nos quatro campi e aquisição de livros para os cursos de graduação destinados às bibliotecas da UVA. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – FAADPE, para continuidade de aquisição de equipamentos e material permanente para aparelhamento das defensorias da capital e interior. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – FERMOJU, entre projetos e atividades, para despesas com ações próprias deste Fundo. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos para o Hospital do Sertão Central – HSC em Quixeramobim, suprir a necessidade de equipamento e material permanente, atender demandas das áreas de atenção às urgências/emergências, equipamento para análise pulmonares no Hospital Geral César Calls, despesas de pessoal no HEMOCE, pagamento do sistema SIGES, pagamento de pessoal lotado em plantões, manutenção do CEO Centro, demandas judiciais, manutenção do SAMU Fortaleza e das áreas de T. I. da Secretaria da Saúde. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, entre projetos e atividades, para atender ao Projeto de Regularização Fundiária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, entre projetos e atividades, para atender despesas referentes a outros serviços de terceiros pessoa jurídica. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para projetos relacionados às demandas operacionais do CIPP. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, entre projetos e atividades, relacionados a restituição de saldo remanescente de convênio. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para o pagamento de indenizações do projeto de melhorias urbana e ambiental no Rio Cocó - PROMURB COCÓ.

CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – S D A, entre projetos e atividades, para os seguintes projetos: Projetos para Formação de Pastagens para reserva alimentar e Convivência com Semiárido. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014 – SECOPA, entre projetos e atividades, para complemento da obra do Centro Olímpico e reajustes na Parceria Público Privada referente ao estádio Castelão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos e atividades, referentes à implantação, recuperação e reestruturação de acessos à localidades turísticas, manutenção de equipamentos turísticos e apoio à realização de eventos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, entre projetos e atividades, referentes a folha de pessoal.

Art.1º - Fica aberto aos órgãos relacionados na tabela abaixo e na forma dos anexos I e II constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$187.888.772,88 (CENTO E OITENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS

E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento da Perícia Forense do Estado do Ceará, do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, da Defensoria Pública Geral do Estado, do Departamento de Arquitetura e Engenharia, do Departamento Estadual de Rodovias, do Departamento Estadual de Trânsito, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, da Fundação Universidade Vale do Acaraú, do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, da Junta Comercial do Estado do Ceará, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, da Secretaria das Cidades, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Especial da Copa 2014, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente e da Secretaria do Turismo.

R\$1,00

Órgão/Fonte	Sigla	Origem	Aplicação
CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	CONPAM	672.200,00	672.200,00
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	CEDE	31.369,89	31.369,89
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	DPGE	185.000,00	185.000,00
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	DAE	2.199.000,00	2.199.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	DER	1.962.892,00	1.962.892,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	DETRAN	0,00	23.570.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	13.650.000,00	4.000.000,00
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	170.000,00	170.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	FUNCE	431.000,00	431.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAU	UVA	410.189,81	410.189,81
FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	FAADEF	0,00	4.654.792,00
FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	FERMOJU	1.720.048,00	1.720.048,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	10.274.488,62	19.502.366,73
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ	EMATERCE	2.915.261,17	2.915.261,17
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	2.404.800,00	2.404.800,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	350.000,00	350.000,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	0,00	2.220.261,78
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	81.494.426,09	94.612.058,93
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	3.220.261,83	1.000.000,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	2.656.046,51	12.829.464,52
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	991.630,68	991.630,68
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	3.920.000,00	3.920.000,00
SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014	SECOPA	7.745.777,50	6.196.437,37
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	SEMACE	0,00	940.000,00
Recursos Diretamente Arrecadados - DETRAN (excesso)		23.570.000,00	
Recursos Diretamente Arrecadados - FAADEF (superávit)		4.654.792,00	
Convênio entre órgãos Federais (programa PADH) - SCIDADES		9.141.955,94	
<b>Total</b>		<b>174.771.140,04</b>	<b>187.888.772,88</b>

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações,, recursos próprios, operações de crédito e convênios.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.554 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO				
Unid. Orçamentária:	06100001	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO				
Função.Subfunção.Programa:	14.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DPGE E VINCULADA				
Ação:	1904	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - DPGE				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	60.000,00
Ação:	28222	Manutenção e Funcionamento - DPGE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	25.000,00
Função.Subfunção.Programa:	14.422.088	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS E ACESSO À JUSTIÇA				
Ação:	14124	Implantação e Modernização de Núcleos Especializados				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			185.000,00
			Total do Órgão:			185.000,00
			Total da Secretaria:			185.000,00
Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS				
Ação:	14169	Implantação do Programa Integrado de Gestão de Empreendimentos				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	50.000,00



## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

		Total da Unidade Orçamentária:				81.494.426,09
		Total do Órgão:				81.494.426,09
		Total da Secretaria:				81.494.426,09
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	06.128.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA				
Ação:	19206	Apoio à Formação e Atuação dos Servidores Públicos da SSPDS e Agentes do Programa Pró-Cidadania				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.220.261,83
Ação:	19204	Reaparelhamento e Modernização da SSPDS				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	82	1	1.000.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				3.220.261,83
		Total do Órgão:				3.220.261,83
		Total da Secretaria:				3.220.261,83
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:	21100021	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				
Função.Subfunção.Programa:	20.606.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação:	14209	Desenvolvimento Agropecuário Executado por Meio do Contrato de Regime de Cogestão				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				200.000,00
Unid. Orçamentária:	21100022	COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA				
Função.Subfunção.Programa:	20.608.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação:	14126	Implantação, Reforma e Ampliação de Estruturas Físicas de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária				
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				100.000,00
Unid. Orçamentária:	21100024	COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE À POBREZA RURAL				
Função.Subfunção.Programa:	20.306.029	ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL				
Ação:	14021	Aquisição e Distribuição de Alimentos no Âmbito do PAA.				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	10	7	140.310,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	111.490,00
Ação:	14187	Implantação de Bibliotecas Rurais.				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
Função.Subfunção.Programa:	20.605.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO				
Ação:	14158	Implantação de Estrutura Física de Abastecimento e Comercialização Agropecuária				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	5.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
Função.Subfunção.Programa:	20.606.067	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL				
Ação:	14211	Desenvolvimento Territorial Rural Executado por meio do Contrato de Regime de Cogestão				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00
Ação:	14206	Implantação de Projetos de Agroindústria Familiar				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				436.800,00
Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS				
Função.Subfunção.Programa:	20.606.029	ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL				
Ação:	14204	Enfrentamento à Pobreza Rural Executado por meio do Contrato de Regime de Cogestão				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	200.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:				200.000,00
Unid. Orçamentária:	21100027	COORDENADORIA DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS				
Função.Subfunção.Programa:	21.631.029	ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL				
Ação:	14183	Apoio no Acesso ao Crédito para Aquisição de Terra no âmbito do PNCF.				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	54.830,68
		Total da Unidade Orçamentária:				54.830,68
		Total do Órgão:				991.630,68
		Total da Secretaria:				991.630,68

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO						
Órgão:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO						
Unid. Orçamentária:	36100003	DIRETORIA FINANCEIRA						
Função.Subfunção.Programa:	17.512.075	CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ"						
Ação:	15757	Implantação do Saneamento da Vila Cumbuco						
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	1.500.000,00		
Ação:	14223	ACQUÁRIO - Comp VII - Obras de Instalação e Recheio						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	1.120.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			2.620.000,00		
Unid. Orçamentária:	36100004	UNIDADE EXECUTORA ESTADUAL DO PRODETUR						
Função.Subfunção.Programa:	26.782.075	CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ"						
Ação:	14214	PRODETUR NACIONAL - Comp IV - Implantação de Infraestrutura de Acesso a Destinos Turísticos: Rodovias						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	5	1.300.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.300.000,00		
			Total do Órgão:			3.920.000,00		
			Total da Secretaria:			3.920.000,00		
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES						
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES						
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES						
Função.Subfunção.Programa:	15.451.031	DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação:	19767	PAC - Melhorias Urbana e Ambiental do Rio Maranguapinho - Barragem, Dragagem e Urbanização						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	784.300,63		
			INVESTIMENTOS	00	7	1.000.000,00		
			INVESTIMENTOS	10	7	521.000,00		
Ação:	19771	Projeto Rio Cocó - Comp I - Implantação de Barragem e Dragagem						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	3	270.661,57		
Função.Subfunção.Programa:	17.511.032	SANEAMENTO AMBIENTAL						
Ação:	14792	Saneamento Rural - Comp II - Implantação de Soluções Adequadas de Esgotamento Sanitário						
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	7	42.329,33		
Ação:	19843	Estruturação de Destino Final de Resíduos Sólidos						
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	37.754,98		
			Total da Unidade Orçamentária:			2.656.046,51		
			Total do Órgão:			2.656.046,51		
			Total da Secretaria:			2.656.046,51		
Secretaria:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Órgão:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Unid. Orçamentária:	48100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO						
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS						
Ação:	28059	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - CEDE						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	31.369,89		
			Total da Unidade Orçamentária:			31.369,89		
			Total do Órgão:			31.369,89		
			Total da Secretaria:			31.369,89		
Secretaria:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE						
Órgão:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE						
Unid. Orçamentária:	49100001	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE						
Função.Subfunção.Programa:	18.541.082	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS						
Ação:	14189	Ceará Carbono Zero						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	35.000,00		
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	12.000,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	100.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	18.541.084	EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Ação:	13816	Realização de Eventos de Educação Ambiental						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00		
Ação:	13848	Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, no Estado do Ceará						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	64.000,00		
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	12.200,00		
Ação:	13893	Formação e Capacitação de Professores e Agentes Multiplicadores em Educação Ambiental						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	85.000,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16	0	314.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			672.200,00		
			Total do Órgão:			672.200,00		
			Total da Secretaria:			672.200,00		
Secretaria:	52000000	SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014						
Órgão:	52000000	SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014						
Unid. Orçamentária:	52100001	SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014						
Função.Subfunção.Programa:	27.811.089	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA 2014						
Ação:	14887	Realização do Projeto Legados da Copa 2014						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	500.000,00		
Ação:	19543	Realização de Contratos com Entidades Não Governamentais em Regime de Co-Gestão						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	50.000,00		
Ação:	19541	Realização de Eventos, projetos e serviços relacionados á Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.859.840,71		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	775.936,79		
Ação:	19542	Implantação da Central de Suporte ao Atendimento de Estrangeiros						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Ação:	19545	Seleção de Projetos inovadores inspirados na Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014	00	0	350.000,00	
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	210.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			7.745.777,50
			Total do Órgão:			7.745.777,50
			Total da Secretaria:			7.745.777,50

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.2º DO DECRETO Nº31.554 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
Órgão:	04200001	FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Unid. Orçamentária:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	02.061.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA				
Ação:	15718	Implantação e Manutenção de Projetos Estratégicos - FT 70				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	1.720.048,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.720.048,00
			Total do Órgão:			1.720.048,00
			Total da Secretaria:			1.720.048,00
Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Órgão:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS				
Unid. Orçamentária:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS				
Função.Subfunção.Programa:	26.782.003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ				
Ação:	14108	Aluguel/Manutenção de Veículos e Equipamentos				
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44	0	49.446,00
Região:	06	BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44	0	660.446,00
Ação:	19552	CEARÁ IV - Comp II - Obras e Supervisão				
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	5	753.000,00
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	5	500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.962.892,00
			Total do Órgão:			1.962.892,00
Órgão:	08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA				
Unid. Orçamentária:	08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.054	EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ				
Ação:	15722	Desenvolvimento, Implantação e Monitoramento do Programa de Gestão da Qualidade das Obras de Edificações Públicas				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	286.584,43
Ação:	19491	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	50.000,00
Ação:	19492	Elaboração de Laudos de Avaliação				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
Ação:	19494	Fiscalização e Gerenciamento das Obras e Serviços de Edificações Públicas				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	10.000,00
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS				
Ação:	00463	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	1.029.918,29
Ação:	28668	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - DAE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	683.497,28
Ação:	28669	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - DAE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	100.000,00
Ação:	28528	Manutenção e Funcionamento de TI - DAE				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	29.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			2.199.000,00
			Total do Órgão:			2.199.000,00
			Total da Secretaria:			4.161.892,00
Secretaria:	19000000	SECRETARIA DA FAZENDA				
Órgão:	19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	23.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFAZ E VINCULADA				
Ação:	13892	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - JUCEC				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	100.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	100.000,00
Ação:	21297	Manutenção e Funcionamento de TI - JUCEC				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	150.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			350.000,00
			Total do Órgão:			350.000,00
			Total da Secretaria:			350.000,00
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SDA E VINCULADAS				
Ação:	28336	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - EMATERCE				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	2.915.261,17
			Total da Unidade Orçamentária:			2.915.261,17
			Total do Órgão:			2.915.261,17

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Órgão:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	21.631.067	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL						
Ação:	13859	Reassentamento de Famílias Atingidas por Obras Públicas						
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	83	1	1.204.800,00		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	1	1.200.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			2.404.800,00		
			Total do Órgão:			2.404.800,00		
			Total da Secretaria:			5.320.061,17		
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE						
Órgão:	24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA						
Unid. Orçamentária:	24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	13989	Reforma e Ampliação da ESP						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	7	14.600,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			14.600,00		
			Total do Órgão:			14.600,00		
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
Unid. Orçamentária:	24200014	SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.						
Ação:	19760	Qualificação da Gestão Estratégica e Participativa do SUS no Ceará						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	587.118,92		
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28920	SAÚDE - Comp III - Administração e Auditoria do Programa de Saúde - Avaliação, Controle e Supervisão						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	59	1	1.213.769,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.800.887,92		
Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS						
Função.Subfunção.Programa:	10.301.026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Ação:	28858	Fortalecimento das Ações de Saúde Ocular						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.442,00		
Função.Subfunção.Programa:	10.301.027	ATENÇÃO À PESSOA IDOSA						
Ação:	28823	Melhoria da Atenção à Saúde do Idoso						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	25.000,00		
Ação:	28834	Fortalecimento da Atenção à Saúde da Pessoa Idosa						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.919,00		
Função.Subfunção.Programa:	10.301.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28832	Fortalecimento das Ações de Saúde do Adolescente						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.040,00		
Ação:	28833	Realização de Eventos de Capacitação em Atenção à Saúde do Adulto						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.680,00		
Ação:	28839	Fortalecimento das Ações de Saúde da Criança						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.408,00		
Função.Subfunção.Programa:	10.302.026	ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Ação:	28855	Fortalecimento da Atenção a Pessoa com Deficiência						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.465,00		
Ação:	28856	Realização de Eventos de Capacitação em Atenção a Pessoa com Deficiência						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.000,00		
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	19749	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Secundária e Terciária						
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	01	0	150.000,00		
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	01	0	40.000,00		
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	01	0	1.170.000,00		
Ação:	19802	Implantação das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			INVESTIMENTOS	00	0	380.270,00		
Ação:	28824	Realização de Eventos de Capacitação em Atenção à Saúde Bucal						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	10.000,00		
Ação:	28827	Fortalecimento das Ações de Saúde Bucal						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.680,00		
Ação:	28828	Fortalecimento das Ações de Atenção às Urgências						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	5.828,00		
Ação:	28841	Realização de Eventos de Capacitação em Atenção à Saúde Mental						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	15.000,00		
Ação:	28842	Fortalecimento das Ações de Atenção à Saúde do Trabalhador						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	1.136,00		
Ação:	28843	Realização de Eventos de Capacitação em Atenção à Saúde do Trabalhador						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	20.000,00		
			Total da Unidade Orçamentária:			1.860.868,00		
Unid. Orçamentária:	24200194	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO						
Função.Subfunção.Programa:	10.571.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.						
Ação:	28720	Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa em Saúde						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	100.000,00		

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

					Total da Unidade Orçamentária:		100.000,00
Unid. Orçamentária:	24200214	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
Ação:	28771	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1	200.000,00	
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	2.300.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		2.500.000,00
Unid. Orçamentária:	24200414	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CESAU)					
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS					
Ação:	19392	Reforma e Ampliação - FUNDES					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	5.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		5.000,00
Unid. Orçamentária:	24200424	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE					
Função.Subfunção.Programa:	10.126.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
Ação:	19726	Aquisição e Implantação de Sistemas de TI					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91	1	800.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		800.000,00
Unid. Orçamentária:	24200444	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - CORAC					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
Ação:	19749	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Secundária e Terciária					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	91	1	30.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		30.000,00
Unid. Orçamentária:	24200774	COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES					
Função.Subfunção.Programa:	10.128.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.					
Ação:	21599	Implementação de Ações de Valorização, Capacitação e Formação da Rede e da Urgência e Emergência para Copa 2014					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	50.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		50.000,00
Unid. Orçamentária:	24200794	HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
Ação:	19560	Construção, Reforma e Ampliação na Atenção Secundária e Terciária					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	91	1	1.700.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		1.700.000,00
Unid. Orçamentária:	24200804	SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
Ação:	28722	Manutenção das Unidades Próprias da SESA					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	11.168,70	
Ação:	28777	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPAs					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.401.964,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		1.413.132,70
					Total do Órgão:		10.259.888,62
					Total da Secretária:		10.274.488,62
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Órgão:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	12.364.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS					
Ação:	19400	Reforma e Ampliação - FUNECE					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	431.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:		431.000,00
					Total do Órgão:		431.000,00
Órgão:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					
Unid. Orçamentária:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					
Função.Subfunção.Programa:	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Ação:	14027	Apoio à Formação Acadêmica dos Estudantes, no Âmbito do PBU/UVA					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	184.687,20	
Ação:	14063	Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica e do Acervo Bibliográfico da UVA					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	821,00	
Ação:	14068	Formação de Professores para Atuação em Campos Específicos do Conhecimento					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	1.600,00	
Ação:	14072	Implantação de Ações Visando a Elevação do Nível dos Cursos de Pós-Graduação da UVA na Avaliação da CAPES					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	103.329,96	
Ação:	14074	Apoio à Pesquisa e à Produção Acadêmica dos Professores da UVA					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00	
Ação:	14088	Realização de Concurso Público para Suprir a Carência no Quadro de Professores e de Pessoal Técnico-Administrativo da UVA					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	5.000,00	
Ação:	14095	Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes dos Cursos de Graduação da UVA					
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	109.751,65	
					Total da Unidade Orçamentária:		410.189,81
					Total do Órgão:		410.189,81
Órgão:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Unid. Orçamentária:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Função.Subfunção.Programa:	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Ação:	14885	Fomento à Pós-Graduação (Mestrado/Doutorado/Doutorado PAI)					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.000.000,00	
Ação:	19899	Apoio à Formação e ao Intercâmbio de Pesquisadores e Estudantes em Instituições de Excelência fora do Estado					

## ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Região:	22	do Ceará e no Exterior ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	7	1.000.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	7	1.000.000,00
Função.Subfunção.Programa:	19.571.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
Ação:	13821	Apoio à Rede de Incubadoras do Estado- FUNCAP				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	150.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.000.000,00
Ação:	13988	Apoio à Implantação de Núcleos de P&D&I nas Empresas - FUNCAP				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	1.340.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	660.000,00
Ação:	14854	Fomento e fortalecimento da infraestrutura dos espaços e de eventos de divulgação e popularização da ciência				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	100,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	1.999.900,00
Ação:	13869	Estímulo à Cooperação Internacional - FUNCAP				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	2.500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			13.650.000,00
			Total do Órgão:			13.650.000,00
Órgão:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL				
Função.Subfunção.Programa:	19.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS				
Ação:	19336	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - NUTEC				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	22.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	2.200,00
Ação:	19405	Reforma e Ampliação - NUTEC				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	23.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	2.300,00
Função.Subfunção.Programa:	19.126.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
Ação:	19805	Suporte às Ações dos Laboratórios através de Bens e Serviços de TI				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	5.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	5.000,00
Função.Subfunção.Programa:	19.126.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS				
Ação:	19267	Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI - NUTEC				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	8.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	800,00
Ação:	28633	Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - NUTEC				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	6.700,00
Função.Subfunção.Programa:	19.573.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO				
Ação:	19694	Modernização da Infraestrutura dos Laboratórios				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	60.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	25.000,00
Ação:	19789	Apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT e à Cultura da Propriedade Intelectual				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	5.000,00
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			170.000,00
			Total do Órgão:			170.000,00
			Total da Secretaria:			14.661.189,81
			Total do Movimento:			36.487.679,60

## ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.554 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO				
Unid. Orçamentária:	06100001	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO				
Função.Subfunção.Programa:	14.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DPG E VINCULADA				
Ação:	00448	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	25.000,00
Função.Subfunção.Programa:	14.422.088	PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS E ACESSO À JUSTIÇA				
Ação:	14127	Implantação e Modernização de Núcleos Descentralizados				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	160.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			185.000,00
			Total do Órgão:			185.000,00
			Total da Secretaria:			185.000,00
Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Órgão:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Unid. Orçamentária:	08100001	GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	15.451.005	INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR DAS REGIÕES DO ESTADO DO CEARÁ				
Ação:	28805	Apoio à Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Cívicas na Implantação de Obras na Área de Infraestrutura				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	500.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	974.065,29
Função.Subfunção.Programa:	26.782.003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ				
Ação:	14777	Construção da Ponte Estaiada				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	82	1	31.000.000,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Ação:	19840	Metrofor - Comp I - Implantação do Trem Metropolitano de Fortaleza - 1º Estágio - Linha Sul							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	7	1.799.816,84			
Ação:	14156	Aquisição e Instalação de Equipamentos para o Porto do Pecém							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	53	1	17.200.204,00			
Ação:	14785	Correia Transportadora - 2ª etapa - Comp. III - Transportadores Tubulares de Correia							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	2	12.977.481,05			
			INVESTIMENTOS	01	2	2.022.518,95			
Ação:	14787	Ampliação do Porto - 2ª etapa - Comp II - Obras							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	45	1	28.137.972,80			
			Total da Unidade Orçamentária:			94.612.058,93			
			Total do Órgão:			94.612.058,93			
			Total da Secretaria:			94.612.058,93			
Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL							
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO							
Função.Subfunção.Programa:	06.181.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA							
Ação:	19947	Reaparelhamento e Modernização da SSPDS - Copa 2014							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	82	1	1.000.000,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			1.000.000,00			
			Total do Órgão:			1.000.000,00			
Órgão:	10100007	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ							
Unid. Orçamentária:	10100007	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ							
Função.Subfunção.Programa:	06.183.015	SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA							
Ação:	13864	Aparelhamento e Modernização das Unidades da Perícia Forense							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	0	63.849,84			
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	0	112.702,76			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	0	497.447,87			
Ação:	13871	Modernização da Frota de Veículos da Perícia Forense							
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	0	9.666,66			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	0	493.000,00			
Ação:	13879	Construção, Reforma e Adaptação das Unidades da Perícia Forense							
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	0	512.295,06			
Ação:	13971	Reaparelhamento e Modernização de TIC da Perícia Forense							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	0	327.174,09			
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	0	129.335,47			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	0	74.790,03			
			Total da Unidade Orçamentária:			2.220.261,78			
			Total do Órgão:			2.220.261,78			
			Total da Secretaria:			3.220.261,78			
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
Órgão:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO							
Unid. Orçamentária:	21100022	COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA							
Função.Subfunção.Programa:	20.608.028	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO							
Ação:	14176	Aquisição e Distribuição de Equipamentos e Utensílios							
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	10	7	28.062,00			
			INVESTIMENTOS	82	1	24.298,00			
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	10	7	28.062,00			
			INVESTIMENTOS	82	1	24.298,00			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	10	7	28.062,00			
			INVESTIMENTOS	82	1	14.298,00			
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	10	7	56.124,00			
			INVESTIMENTOS	82	1	48.596,00			
			Total da Unidade Orçamentária:			251.800,00			
Unid. Orçamentária:	21100026	COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS							
Função.Subfunção.Programa:	20.605.029	ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL							
Ação:	19750	Construção e/ou Implantação de Cisternas							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			INVESTIMENTOS	00	0	739.830,68			
			Total da Unidade Orçamentária:			739.830,68			
			Total do Órgão:			991.630,68			
			Total da Secretaria:			991.630,68			
Secretaria:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO							
Órgão:	36000000	SECRETARIA DO TURISMO							
Unid. Orçamentária:	36100003	DIRETORIA FINANCEIRA							
Função.Subfunção.Programa:	23.695.075	CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ"							
Ação:	21488	Manutenção dos Equipamentos Turísticos							
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	800.000,00			
Ação:	28811	Apoio, Participação e Realização de Eventos de Promoção e Marketing							
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	300.000,00			
Ação:	14846	Construção e Restauração de Estradas do Litoral Oeste							
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor			

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

		INVESTIMENTOS	00	0	140.000,00
		Total da Unidade Orçamentária:			1.240.000,00
Unid. Orçamentária:	36100004	UNIDADE EXECUTORA ESTADUAL DO PRODETUR			
Função.Subfunção.Programa:	18.541.075	CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ"			
Ação:	14215	PRODETUR NACIONAL - Comp V a - Implementação de Ações de Gestão Ambiental			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	5	20.000,00
Ação:	19902	PROINFUTUR - Com II p - Recuperação de Dunas e Lagoas			
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	6	20.000,00
Ação:	19888	PRODETUR NACIONAL - Comp IV b - Implantação, Recuperação e Reestruturação de Acessos a Localidades Turísticas			
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	140.000,00
					180.000,00
Unid. Orçamentária:	36100005	CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ			
Função.Subfunção.Programa:	23.695.075	CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO "CEARÁ"			
Ação:	21488	Manutenção dos Equipamentos Turísticos			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	2.500.000,00
					2.500.000,00
					3.920.000,00
					3.920.000,00
Secretaria:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Órgão:	43000000	SECRETARIA DAS CIDADES			
Unid. Orçamentária:	43100001	SECRETARIA DAS CIDADES			
Função.Subfunção.Programa:	15.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SCIDADES E VINCULADAS			
Ação:	00497	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	154.397,65
Ação:	28057	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - SCIDADES			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	877.064,42
Função.Subfunção.Programa:	15.451.031	DESENVOLVIMENTO URBANO			
Ação:	14343	Projeto Cocó - Urbanização de Áreas ao Longo do Rio Cocó e Equipamentos Comunitários (Componente III)			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	7	2.054.962,20
Função.Subfunção.Programa:	16.482.033	HABITACIONAL			
Ação:	13840	Projeto Rio Cocó Comp. II - Construção de Habitações de Interesse Social - FGTS - Habitação			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			10	3	521.000,00
Função.Subfunção.Programa:	17.512.032	SANEAMENTO AMBIENTAL			
Ação:	19843	Estruturação de Destino Final de Resíduos Sólidos			
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	7	80.084,31
Ação:	19849	Estruturação de Esgotamento Sanitário em Localidades Urbanas			
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			90	1	9.141.955,94
					12.829.464,52
					12.829.464,52
					12.829.464,52
Secretaria:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Órgão:	48000000	CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Unid. Orçamentária:	48100002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CEDE E VINCULADAS			
Ação:	00505	Contribuição Patronal ao Regime Geral de Previdência			
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	25.000,00
Ação:	28093	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - CEDE			
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	6.369,89
					31.369,89
					31.369,89
					31.369,89
Secretaria:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Órgão:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Unid. Orçamentária:	49100001	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			
Função.Subfunção.Programa:	18.541.082	GESTÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS NATURAIS E AMBIENTAIS			
Ação:	14190	Elaboração dos Planos de Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	47.000,00
Ação:	14195	Projeto PREVINA			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	5.200,00
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	5.000,00
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	12.000,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	5.000,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	161.000,00
Região:	06	BAIURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	6.000,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	6.000,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			00	0	11.000,00
Ação:	14240	Implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação			
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo
					Valor
			16	0	314.000,00
Função.Subfunção.Programa:	18.541.090	DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO DOS TERRITÓRIOS			

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Ação:	14237	Implantação de Plano de Manejo Florestal Comunitário e Familiar				
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82	1	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			672.200,00
			Total do Órgão:			672.200,00
			Total da Secretaria:			672.200,00
Secretaria:	52000000	SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014				
Órgão:	52000000	SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014				
Unid. Orçamentária:	52100001	SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014				
Função.Subfunção.Programa:	27.811.093	INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER				
Ação:	15694	Implantação do Centro de Formação Olímpica				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	4.147.437,37
Função.Subfunção.Programa:	27.813.089	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA 2014				
Ação:	19539	CASTELÃO - COMP I - Reforma e Modernização da Arena Castelão.				
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	2	2.049.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			6.196.437,37
			Total do Órgão:			6.196.437,37
			Total da Secretaria:			6.196.437,37
			Total do Movimento:			122.658.423,17

## ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.554 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA				
Órgão:	04200001	FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Unid. Orçamentária:	04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	02.061.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E VINCULADA				
Ação:	15718	Implantação e Manutenção de Projetos Estratégicos - FT 70				
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	446.320,00
Região:	04	SERTÃO DE INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	580.040,00
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	269.457,00
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	71.476,00
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	352.755,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.720.048,00
			Total do Órgão:			1.720.048,00
			Total da Secretaria:			1.720.048,00
Secretaria:	06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	06200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	06200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	14.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DPGE E VINCULADA				
Ação:	28451	Manutenção e Funcionamento - FAADEP				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	4.654.792,00
			Total da Unidade Orçamentária:			4.654.792,00
			Total do Órgão:			4.654.792,00
			Total da Secretaria:			4.654.792,00
Secretaria:	08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Órgão:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS				
Unid. Orçamentária:	08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS				
Função.Subfunção.Programa:	26.782.003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ				
Ação:	19210	Apoio à Gestão Rodoviária				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44	0	709.892,00
Ação:	19472	Conservação e Manutenção de Rodovias				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	00	0	1.253.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			1.962.892,00
			Total do Órgão:			1.962.892,00
Órgão:	08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
Unid. Orçamentária:	08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.054	EDIFICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ				
Ação:	19458	Construção, Ampliação e Reformas de Obras Públicas Relacionadas ao Sistema de Trânsito e Transporte				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			INVESTIMENTOS	70	1	2.490.000,00
Função.Subfunção.Programa:	06.181.003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ				
Ação:	28658	Gerenciamento das Ações e Atividades de Manutenção Finalísticas de Registro de Veículos e Habilitação de Motoristas				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	8.200.000,00
Função.Subfunção.Programa:	26.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS				
Ação:	28453	Manutenção e Funcionamento - DETRAN				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	5.600.000,00
Função.Subfunção.Programa:	26.782.003	TRANSPORTE E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ				
Ação:	13852	Implantação, Recuperação e Manutenção de Sinalização de Trânsito (Vertical, Horizontal, Semáforica e Dispositivos de Segurança e Equipamentos de Controle Viário)				
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	7.280.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:			23.570.000,00
			Total do Órgão:			23.570.000,00

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Órgão:	08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA					
Unid. Orçamentária:	08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA					
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS					
Ação:	00521	Contribuição Patronal ao SUPSEC - Pessoal Civil					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	70.000,00	
Ação:	28459	Manutenção e Funcionamento Administrativo- DAE					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	29.000,00	
Ação:	28668	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - DAE					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	2.100.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			2.199.000,00	
			Total do Órgão:			2.199.000,00	
			Total da Secretaria:			27.731.892,00	
Secretaria:	19000000	SECRETARIA DA FAZENDA					
Órgão:	19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	19200004	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	23.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEFAZ E VINCULADA					
Ação:	21343	Manutenção e Funcionamento - JUCEC					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	350.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			350.000,00	
			Total do Órgão:			350.000,00	
			Total da Secretaria:			350.000,00	
Secretaria:	21000000	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					
Órgão:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	21200001	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	20.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SDA E VINCULADAS					
Ação:	21601	Cumprimento de Sentenças/Débito Judicial - EMATERCE					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	400.000,00	
Ação:	28404	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Complementar - EMATERCE					
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	2.515.261,17	
			Total da Unidade Orçamentária:			2.915.261,17	
			Total do Órgão:			2.915.261,17	
Órgão:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	21200003	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	21.631.067	DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL					
Ação:	19932	Regularização, Titulação e Reconhecimento de Imóveis Rurais					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	83	1	40.000,00	
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	83	1	20.000,00	
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	83	1	144.800,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83	1	2.200.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			2.404.800,00	
			Total do Órgão:			2.404.800,00	
			Total da Secretaria:			5.320.061,17	
Secretaria:	24000000	SECRETARIA DA SAÚDE					
Órgão:	24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					
Unid. Orçamentária:	24200003	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP					
Função.Subfunção.Programa:	10.128.030	GESTÃO, PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS.					
Ação:	14103	Saúde - Comp II - Fortalecimento da Gestão e Melhoria da Qualidade dos Serviços de Saúde e - Projetos Educacionais					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	59	1	193.355,50	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	59	1	20.413,50	
			Total da Unidade Orçamentária:			213.769,00	
			Total do Órgão:			213.769,00	
Órgão:	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
Unid. Orçamentária:	24200014	SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
Ação:	28939	Garantia Especial aos Usuários do SUS					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0	100.598,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			100.598,00	
Unid. Orçamentária:	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS					
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE					
Ação:	19749	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Secundária e Terciária					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	220.000,00	
Região:	02	LITORAL OESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	150.000,00	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	138.000,00	
Região:	07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	450.000,00	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0	362.000,00	
Ação:	28830	Realização de Eventos de Capacitação em Atenção às Urgências					
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	70.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			1.390.000,00	

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Unid. Orçamentária:	24200034	COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	19744	Implantação do Hospital Regional Sertão Central						
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0		9.227.878,11	
Ação:	19819	Implantação do Sistema Integrado de Saúde						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	59	1		1.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				10.227.878,11	
Unid. Orçamentária:	24200194	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	19749	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Secundária e Terciária						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0		380.270,00	
Função.Subfunção.Programa:	10.305.065	PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE						
Ação:	19559	Estruturação, Adequação Física e Tecnológica nas Áreas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	91	1		100.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				480.270,00	
Unid. Orçamentária:	24200214	HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28723	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1		2.500.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				2.500.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200334	CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	19749	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Secundária e Terciária						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	91	1		112.118,92	
			Total da Unidade Orçamentária:				112.118,92	
Unid. Orçamentária:	24200414	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE (CESAU)						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	19323	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - FUNDES						
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0		5.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200424	CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28723	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1		625.000,00	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1		229.000,00	
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1		78.000,00	
Região:	08	CARIRI/CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91	1		343.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				1.275.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200444	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - CORAC						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	19726	Aquisição e Implantação de Sistemas de TI						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	91	1		30.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200754	CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA E APOIO À MULHER - CERAM						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	19749	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Secundária e Terciária						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	01	0		40.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				40.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200794	HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR						
Função.Subfunção.Programa:	10.302.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	19749	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos na Atenção Secundária e Terciária						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	91	1		1.700.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				1.700.000,00	
Unid. Orçamentária:	24200804	SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO À GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE						
Função.Subfunção.Programa:	10.126.037	ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE						
Ação:	28721	Manutenção e Funcionamento de TI						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01	0		11.168,70	
Ação:	28821	Cooperação Financeira para Manutenção dos SAMUs Municipais						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0		1.401.964,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				1.413.132,70	
Unid. Orçamentária:	24200814	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA						
Função.Subfunção.Programa:	10.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA E VINCULADAS						
Ação:	14901	Aquisição e Implantação de Sistemas de TI - ESP						
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo		Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0		14.600,00	
			Total da Unidade Orçamentária:				14.600,00	
			Total do Órgão:				19.288.597,73	
			Total da Secretária:				19.502.366,73	
Secretaria:	31000000	SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Órgão:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	31200001	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ						

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	12.364.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS					
Ação:	19400	Reforma e Ampliação - FUNECE					
Região:	05	SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
			INVESTIMENTOS	00	0	431.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			431.000,00	
			Total do Órgão:			431.000,00	
Órgão:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					
Unid. Orçamentária:	31200002	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					
Função.Subfunção.Programa:	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Ação:	14063	Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica e do Acervo Bibliográfico da UVA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	0	306.859,85	
Ação:	14072	Implantação de Ações Visando a Elevação do Nível dos Cursos de Pós-Graduação da UVA na Avaliação da CAPES	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	03	SOBRAL/IBIAPABA	INVESTIMENTOS	00	7	103.329,96	
			Total da Unidade Orçamentária:			410.189,81	
			Total do Órgão:			410.189,81	
Órgão:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Unid. Orçamentária:	31200005	FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO					
Função.Subfunção.Programa:	12.364.068	EDUCAÇÃO SUPERIOR					
Ação:	28878	Formação em Nível de Pós-Graduação	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	4.000.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			4.000.000,00	
			Total do Órgão:			4.000.000,00	
Órgão:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	31200006	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL					
Função.Subfunção.Programa:	19.573.070	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
Ação:	28794	Suporte às Ações dos Laboratórios	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70	1	170.000,00	
			Total da Unidade Orçamentária:			170.000,00	
			Total do Órgão:			170.000,00	
			Total da Secretaria:			5.011.189,81	
Secretaria:	49000000	CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE					
Órgão:	49200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					
Unid. Orçamentária:	49200001	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE					
Função.Subfunção.Programa:	18.122.500	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONPAM E VINCULADA					
Ação:	28378	Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - SEMACE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	01	REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00	0	164.063,21	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01	0	775.936,79	
			Total da Unidade Orçamentária:			940.000,00	
			Total do Órgão:			940.000,00	
			Total da Secretaria:			940.000,00	
			Total do Movimento:			65.230.349,71	

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.555 de 26 de agosto de 2014.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - CCPIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, a Lei Complementar nº76, de 21 de maio de 2009, a Lei Complementar nº89, de 26 de outubro de 2010 e o Decreto nº29.910 de 29 de setembro de 2009, DECRETA: Art.1º Ficam exonerados das funções de membros do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, nomeados pelo Decreto Nº31.354 de 02 de dezembro de 2013:

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Michel Platiny Sousa de Moura - Titular

Andréa Esmeraldo Câmara – Suplente

Art.2º Ficam nomeados como membros do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, em substituição aos exonerados no caput do art.1º deste Decreto:

Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

Simone Rodrigues de Oliveira - Titular

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Suplente

Art.3º Ficam convalidados os atos do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS praticados a partir de 31 de julho de 2014.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.556, de 26 de agosto de 2014.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº31.477, de 12 de maio de 2014; e CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental, DECRETA:

Art.1º A estrutura organizacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) passa a ser a seguinte:

**I - DIREÇÃO SUPERIOR**

- Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
- Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**II - GERÊNCIA SUPERIOR**

- Secretaria Executiva

**III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO**

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Assessoria de Comunicação

**IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

4. Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação
  - 4.1. Célula de Articulação Interinstitucional
  - 4.2. Célula de Suporte à Inovação Tecnológica
  - 4.3. Célula de Documentação e Informação em CT&I
5. Coordenadoria de Educação Superior
  - 5.1. Núcleo de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação da Educação Superior

6. Coordenadoria de Educação Profissional  
6.1. Célula de Informação e Registro do Ensino Técnico
7. Coordenadoria de Modernização e Inclusão Digital
- V - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
8. Coordenadoria Administrativo-Financeira  
8.1. Célula de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
8.2. Célula de Suporte Financeiro  
8.2.1. Núcleo de Prestação de Contas  
8.3. Célula de Suporte Administrativo e Logístico
- VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS
- Conselho Gestor do Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará (Cogefit)
  - Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CECT&I)
- VII - ENTIDADES VINCULADAS
- Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece)
  - Fundação Universidade Regional do Cariri (Urca)
  - Fundação Universidade Vale do Acaraú (UVA)
  - Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap)
  - Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (Nutec)
  - Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (Funceme)

Art.2º Ficam removidos da estrutura organizacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), 03 (três) cargos de provimento em comissão, símbolo DAS-1.

Art.3º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), 04 (quatro) cargos de provimento em comissão, símbolo DNS-3.

Art.4º Os cargos da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
René Teixeira Barreira  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.4º DO DECRETO Nº31.556, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE)  
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-2	08	08
DNS-3	09	13
DAS-1	16	13
DAS-2	03	03
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>	<b>40</b>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	SS-1	01
Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Coordenador	DNS-2	08
Assessor de Comunicação	DNS-3	01
Orientador de Célula	DNS-3	07
Articulador	DNS-3	05
Supervisor de Núcleo	DAS-1	02
Assessor Técnico	DAS-1	11
Assistente Técnico	DAS-2	03
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.557 de 26 de agosto de 2014.

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - CCPIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº37, de 26 de novembro de 2003, a Lei Complementar nº76, de 21 de maio de 2009, a Lei Complementar nº89, de 26 de outubro de 2010 e o Decreto nº29.910 de 29 de setembro de 2009, DECRETA:

Art.1º Fica exonerado da função de membro do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, nomeado pelo Decreto: Nº30.844 de 07 de março de 2012:

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA Clézio Freitas da Silva - Suplente

Art.2º Fica nomeada como membro do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS, a partir de 11 de julho de 2011, em substituição ao exonerado no caput do art.1º deste Decreto:

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA Margarida Maria de Sousa Pinheiro - Suplente

Art.3º Ficam convalidados os Atos do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social - CCPIS praticados no período de 11 de julho de 2011 até a data da publicação deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.558 de 26 de agosto de 2014.

#### ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº31.067, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO ser relevante para o serviço público estadual o intercâmbio de servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão para outros órgãos ou entidades não integrantes da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, sem que haja prejuízo dos benefícios decorrentes de sua Avaliação de Desempenho, DECRETA:

Art.1º Fica alterado o §1º do Art.22 do Decreto nº31.067, de 03 de dezembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

“§1º. Os demais servidores cedidos para outros órgãos ou entidades não integrantes da Administração Pública Estadual do Poder Executivo não farão jus à percepção da GDAG ou da GDPO, exceto quando cedidos para ocupar cargo de Secretário da Prefeitura do Município de Fortaleza e cargos de provimento em comissão no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.” (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.559, de 26 de agosto de 2014.

#### APROVA O REGULAMENTO DA SECRETARIA DAS CIDADES (CIDADES).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do Governo; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº31.322, de 31 de outubro de 2013, DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria das Cidades (Cidades) na forma que integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº29.470, de 26 de setembro de 2008.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Carlo Ferrentini Sampaio  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

#### ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº31.559, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

### REGULAMENTO DA SECRETARIA DAS CIDADES

#### TÍTULO I

#### DA SECRETARIA DAS CIDADES

#### CAPÍTULO I

#### DA CARACTERIZAÇÃO

Art.1º A Secretaria das Cidades criada pela Lei nº13.875, de 7 de fevereiro de 2007, de acordo com o art.97, redefinida sua competência de acordo com a Lei nº14.005, de 9 de novembro de 2007, e reestruturada de acordo com o Decreto nº31.322, de 31 de outubro de 2013, constitui órgão da Administração Direta Estadual, de natureza substantiva, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e a legislação pertinente em vigor.

#### CAPÍTULO II

#### DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DA COMPETÊNCIA

Art.2º A Secretaria das Cidades (Cidades) tem como missão promover o desenvolvimento equilibrado das cidades e regiões do Ceará por meio de ações de estruturação urbana, habitação, saneamento ambiental e fortalecimento institucional dos municípios, competindo-lhe:

I - coordenar as políticas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e contribuir para a formulação das políticas de drenagem e resíduos sólidos;

II - elaborar políticas articuladas com os entes federados que promovam o desenvolvimento regional, urbano e local, integrando ordenamento territorial, desenvolvimento econômico e social, objetivando a melhoria da qualidade de vida da população com foco na redução da pobreza e das desigualdades inter-regionais;

III - coordenar e implementar programas e projetos de desenvolvimento urbano e de apoio ao desenvolvimento regional e local, definindo mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações;

IV - conduzir e coordenar ações e projetos que contribuam para a integração intra-regional e o fortalecimento da rede das cidades;

V - contribuir para a elaboração de políticas, planos, programas e projetos de habitação, saneamento básico, dando prioridade à população de baixa renda;

VI - promover a integração das ações programadas para área de habitação e saneamento básico pelos Governos Federal, Estadual e Municipal e pelas comunidades;

VII - patrocinar estudos e monitorar as questões relacionadas ao déficit habitacional que permitam a definição correta de prioridades, critérios e integração setorial;

VIII - definir políticas de ordenamento e ocupação do território, e sugerir legislação disciplinando a matéria;

IX - definir e implementar a política estadual de mobilidade e acessibilidade urbanas;

X - coordenar programas e ações de impacto regional;

XI - articular-se com os municípios, o Governo Federal e entidades da sociedade para a promoção de iniciativas nas áreas de desenvolvimento regional e local integrado e sustentável;

XII - prestar assistência técnica aos municípios nas questões relacionadas às políticas urbanas, habitacional e de saneamento, e estimular a criação de consórcios públicos;

XIII - elaborar e apoiar a implementação dos planos de desenvolvimento regional e auxiliar as prefeituras municipais na elaboração de estudos, planos e projetos;

XIV - definir modelos de gestão compatíveis com as ações de desenvolvimento local e regional;

XV - definir políticas, coordenar ações e implementar programas e projetos com vistas ao ordenamento da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), Região Metropolitana do Cariri (RMC) e dos aglomerados urbanos;

XVI - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades nos termos deste Regulamento.

#### TÍTULO II

#### DA ORGANIZAÇÃO

#### CAPÍTULO ÚNICO

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria das Cidades (Cidades) é a seguinte:

#### I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário das Cidades
- Secretário Adjunto das Cidades

#### II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

#### III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Desenvolvimento Institucional
3. Assessoria de Relações Institucionais

#### IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

4. Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social
  - 4.1. Célula de Arquitetura e Engenharia Habitacional
  - 4.2. Célula de Planejamento e Gestão de Programas Habitacionais
  - 4.3. Célula de Apoio Social
5. Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Territorial
  - 5.1. Célula de Planejamento Urbano e Metropolitano
  - 5.2. Célula de Projetos e Obras Urbanas
  - 5.3. Célula de Apoio ao Fortalecimento da Base Econômica Local e Regional
6. Coordenadoria de Saneamento
  - 6.1. Célula de Apoio Técnico
  - 6.2. Célula de Acompanhamento de Convênios
  - 6.3. Célula de Monitoramento e Controle
7. Coordenadoria de Projetos Especiais Urbanos
  - 7.1. Célula de Gestão do Projeto Rio Maranguapinho
  - 7.2. Célula de Gestão do Projeto Rio Cocó
  - 7.3. Célula de Gestão do Projeto Dendê
  - 7.4. Célula de Desenvolvimento Social e Sustentabilidade

#### V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

8. Coordenadoria Administrativo-Financeira
  - 8.1. Célula de Gestão de Pessoas
  - 8.2. Célula de Suporte Logístico
  - 8.3. Célula de Gestão Financeira
  - 8.4. Célula de Acompanhamento Financeiro de Convênios e Contratos
9. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
  - 9.1. Célula de Provimento de Soluções e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.
10. Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará - Cidades do Ceará - Cariri Central - UGP I
11. Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú - UGP II

#### VI - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- Conselho Estadual das Cidades - ConCidades
- Conselho de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Cariri - CRMC
- Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Fortaleza - CDM

#### VII - ENTIDADES VINCULADAS

- Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece
- Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará - Ideci

#### TÍTULO III

#### DA DIREÇÃO SUPERIOR

#### CAPÍTULO I

#### DO SECRETÁRIO DAS CIDADES

Art.4º Constituem atribuições básicas do Secretário das Cidades, além das previstas na Constituição do Estado do Ceará:

I - promover a administração geral da Secretaria das Cidades, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - exercer a representação política e institucional do setor específico da Pasta, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;

III - assessorar o Governador e colaborar com os outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria das Cidades;

IV - despachar com o Governador do Estado;

V - participar das reuniões do Secretariado com Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;

VI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, atribuir gratificações e adicionais, na forma prevista em Lei, dar posse aos servidores e inaugurar o processo disciplinar no âmbito da Secretaria;

VII - promover o controle e a supervisão das Entidades da Administração Indireta, vinculada à Secretaria;

VIII - delegar atribuições aos Secretários Adjunto e Executivo de Estado;

IX - atender às solicitações e convocações da Assembleia Legislativa;

X - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria das Cidades, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinadas ou vinculadas, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

XI - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

XII - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade nos termos da legislação específica;

XIII - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores e sobre a aplicação de Leis, Decretos ou Regulamentos de interesse da Secretaria;

XV - apresentar anualmente, relatório analítico das atividades da Secretaria;

XVI - referendar atos, contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte, ou firmá-los quando tiver atribuição a si ou delegada pelo Governador do Estado;

XVII - promover reuniões periódicas de coordenação entre diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

XVIII - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

XIX - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos, aplicando as penalidades de sua competência;

XX - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

## CAPÍTULO II

### DO SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Art.5º Constituem atribuições básicas do Secretário Adjunto da Secretaria das Cidades:

I - auxiliar os Secretários na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades da Secretaria;

II - auxiliar o Secretário nas atividades de articulação interinstitucional e com a sociedade civil nos assuntos relativos à sua pasta;

III - substituir o Secretário das Cidades nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem à sua competência;

V - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretários Adjuntos de Estado, em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VI - auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria;

VII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições, ou por delegação do Secretário das Cidades.

## TÍTULO IV

### DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA SUPERIOR

#### CAPÍTULO ÚNICO

##### DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art.6º Constituem atribuições básicas do Secretário Executivo:

I - promover a administração geral da Secretaria das Cidades, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;

II - apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Secretaria, dos Órgãos e das Entidades a ela subordinados ou vinculados, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;

III - decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;

IV - autorizar a instalação de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

V - aprovar a programação a ser executada pela Secretaria, Órgãos e Entidades a ela subordinados ou vinculados, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustes que se fizerem necessários;

VI - expedir atos normativos internos sobre a organização administrativa da Secretaria;

VII - subscrever contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

VIII - promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Secretaria;

IX - atender requisições e pedidos de informações do Poder Judiciário, ouvindo previamente a Procuradoria Geral do Estado, e do Poder Legislativo;

X - instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo-disciplinar contra servidores públicos faltosos;

XI - analisar toda documentação contida nos processos provenientes dos setores técnicos e Gabinete para abertura de procedimento licitatório;

XII - reunir, orientar e despachar aos setores técnicos as adequações nos processos;

XIII - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas ou delegadas pelo Secretário das Cidades.

## TÍTULO V

### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS DA

#### SECRETARIA DAS CIDADES (CIDADES)

#### CAPÍTULO I

#### DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

#### SEÇÃO I

#### DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Art.7º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Institucional:

I - assessorar a Direção Superior na formulação das políticas e diretrizes objetivando o desenvolvimento organizacional, a modernização administrativa e a excelência da gestão pública;

II - assessorar o Secretário, o Secretário Adjunto e o Secretário Executivo em assuntos de natureza técnica e de planejamento inerentes à Secretaria;

III - articular junto às áreas finalísticas, de apoio e entidades vinculadas da Secretaria das Cidades a realização dos trabalhos que envolvem os instrumentos de planejamento governamental Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

IV - monitorar a execução orçamentária e financeira junto as áreas finalísticas e de apoio;

V - consolidar a proposta orçamentária anual e realizar o monitoramento mensal dos projetos e atividades que integram as ações dos Programas da LOA, durante o exercício financeiro de vigência dos créditos orçamentários;

VI - controlar, em articulação com a Coordenadoria Administrativo-Financeira, a execução orçamentária-financeira da Secretaria, baseado no planejamento global, com vistas à otimização dos recursos disponíveis;

VII - propor estudos de reestruturação organizacional em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos e em conformidade com as diretrizes do órgão de planejamento estadual;

VIII - planejar ações tendo em vista contribuir para a melhoria contínua dos serviços, produtos e dos processos finalísticos e de apoio da Secretaria;

IX - identificar e promover no âmbito da Secretaria a disseminação de práticas bem sucedidas no intercâmbio de experiências realizadas junto a órgãos, entidades e instituições;

X - secretariar o Comitê Executivo da Secretaria das Cidades;

XI - monitorar os projetos estratégicos de governo, setoriais e projetos complementares executados por meio das áreas finalísticas e áreas de apoio da Secretaria;

XII - orientar as áreas finalísticas e de apoio acerca do uso dos métodos e procedimentos de gerenciamento dos projetos prioritários do Estado;

XIII - coletar informações junto às áreas finalísticas, de apoio e aos órgãos e entidades subordinados ou vinculados para subsidiar a elaboração e consolidação de trabalhos de planejamento;

XIV - proceder análises dos resultados estratégicos setoriais;

XV - subsidiar a Secretaria das Cidades e as entidades vinculadas com informações acerca dos instrumentos de planejamento governamental;

XVI - assessorar as áreas finalísticas no desenvolvimento de propostas, projetos e programas finalísticos;

XVII - auxiliar as áreas técnicas na captação de recursos;

XVIII - manter atualizadas as informações referentes aos serviços e produtos da Secretaria;

XIX - acompanhar o desempenho físico e financeiro e elaborar relatório de desempenho semestral e anual dos projetos executados no âmbito do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop);

XX - consolidar as informações para compor os processos de prestação de contas anuais, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle interno e externo;

XXI - exercer outras atividades correlatas.

## SEÇÃO II

### DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art.8º Compete à Assessoria Jurídica:

I - assessorar o Secretário, os Secretários Adjunto e Executivo e às unidades orgânicas da Secretaria em assuntos de natureza jurídica e legal;

II - zelar pela observância dos princípios norteadores da Administração Pública e demais ordenamentos jurídicos;

III - acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Secretaria;

IV - supervisionar fatos e atos jurídicos relativos ao patrimônio da Secretaria;

V - emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico nos assuntos que são submetidos a seu exame;

VI - participar de reuniões internas e externas pertinentes às áreas de atuação da Secretaria;

VII - providenciar e acompanhar, diariamente, a publicação dos atos administrativos e de matérias do interesse da Secretaria, no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU), quando for o caso;

VIII - participar de audiências públicas extrajudiciais de interesse da Secretaria;

IX - acompanhar a tramitação de documentos jurídicos em cartórios, órgãos e entidades públicas em geral;

X - prestar informações e subsídios à Procuradoria Geral do Estado (PGE), para elaboração das defesas judiciais;

XI - prestar informações às Coordenadorias no tocante à situação dos processos administrativos;

XII - inserir instrumentos jurídicos (contratos, convênios, termos de ajustes e termos aditivos) no sistema corporativo do governo do estado;

XIII - elaborar minuta dos editais de licitação, em suas diversas modalidades e tipos;

XIV - reunir com as equipes das Comissões de Licitações da PGE, quando necessário;

XV - participar de sessões de processamento, continuidade e julgamento dos processos licitatórios;

XVI - analisar documentação de qualificação técnica e propostas dos licitantes;

XVII - elaborar as homologações das licitações encerradas, nos casos de Concorrência, Tomada de Preço e Carta Convite;

XVIII - exercer outras atividades correlatas.

## SEÇÃO III

### DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art.9º Compete à Assessoria de Relações Institucionais:

I - apoiar o funcionamento das representações institucionais que a Secretaria das Cidades preside;

II - apoiar os eventos relacionados às ações da Secretaria;

III - fortalecer a política de relacionamento da Secretaria com a sociedade civil, com os órgãos públicos, na esfera municipal, estadual e federal;

IV - articular a integração de ações das políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria, com vistas ao atendimento de demandas externas apresentadas;

V - informar ao Comitê Executivo da Secretaria as decisões relevantes tomadas pelos Conselhos;

VI - cooperar com os representantes dos Conselhos, para a melhoria contínua do desempenho destes;

VII - organizar e difundir no âmbito dos Conselhos, informações relevantes para seu funcionamento;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

## CAPÍTULO II

### DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

#### SEÇÃO I

#### DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art.10. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social:

I - implementar planos, programas e projetos de acordo com o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social (PEHIS);

II - identificar oportunidades de participação do Estado do Ceará em programas voltados para habitação de interesse social geridos por outros agentes;

III - otimizar a gestão dos recursos operacionais e financeiros, visando ao enfrentamento do déficit habitacional e a elevação dos padrões de habitabilidade da população beneficiada;

IV - elaborar a proposta orçamentária anual e realizar a execução e o monitoramento mensal dos projetos e atividades que integram as ações dos Programas da LOA, sob a sua responsabilidade, durante o exercício financeiro de vigência dos créditos orçamentários.

V - desenvolver, analisar e acompanhar propostas e projetos voltados para habitação de interesse social;

VI - identificar, cadastrar, qualificar e orientar proponentes e beneficiários dos programas de habitação de interesse social;

VII - desenvolver, executar e acompanhar o trabalho técnico social;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.11. Compete à Célula de Arquitetura e Engenharia Habitacional:

I - desenvolver e analisar projetos voltados para habitação de interesse social;

II - prestar assistência técnica aos municípios e entidades, para desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia de habitação de interesse social;

III - acompanhar as obras contratadas ou conveniadas;

IV - analisar, sob o aspecto físico, as prestações de conta;

V - realizar vistorias de campo nas obras contratadas ou conveniadas;

VI - emitir pareceres técnicos sobre obras acompanhadas no âmbito da CDHIS;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.12. Compete à Célula de Planejamento e Gestão de Programas Habitacionais:

I - promover, acompanhar e avaliar a execução dos programas e projetos de habitação de interesse social;

II - realizar o planejamento operacional e financeiro dos projetos e programas operados no âmbito da coordenadoria;

III - cadastrar operações e alimentar os sistemas de controle corporativo;

IV - manter base de dados com informações sobre o desempenho operacional;

V - apresentar informações para subsidiar o preenchimento dos relatórios de prestação de contas da Secretaria das Cidades;

VI - interagir com os demais agentes operadores de programas de habitação de interesse social;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.13. Compete à Célula de Apoio Social:

I - identificar, cadastrar, qualificar e orientar proponentes e beneficiários dos programas de habitação de interesse social;

II - manter cadastro de beneficiários para os programas de habitação de interesse social;

III - desenvolver diagnóstico dos projetos e situação de beneficiários dos programas;

IV - desenvolver, executar e acompanhar o trabalho técnico social;

V - prestar assistência técnica aos municípios e entidades, para desenvolvimento de projetos técnico social de habitação de interesse social;

VI - interagir com os demais agentes operadores de programas de habitação de interesse social;

VII - exercer outras atividades correlatas.

## SEÇÃO II

### DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TERRITORIAL

Art.14. Compete à Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Territorial:

I - coordenar e acompanhar a elaboração de projetos envolvendo planejamento urbano e metropolitano, estruturação urbana, acessibilidade e mobilidade urbana, melhoria dos processos de gestão do desenvolvimento urbano e o fortalecimento dos municípios;

II - elaborar a proposta orçamentária anual e realizar a execução e o monitoramento das ações da LOA na sua área de atuação;

III - promover o planejamento e a execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Regional, integrando fatores territoriais, sociais, ambientais e econômicos;

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art.15. Compete à Célula de Planejamento Urbano e Metropolitano:

I - assessorar na elaboração, atualização e implementação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, metropolitano e regional;

II - promover estudos e pesquisas sobre a temática urbana, para um melhor desempenho das atividades da Coordenadoria e ainda atender eventuais demandas sobre os temas estudados;

III - desenvolver programas de melhorias urbanas que visam elevar a qualidade de vida nas cidades do Ceará;

IV - promover o fortalecimento das Regiões Metropolitanas através de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V - assessorar municípios do Ceará na elaboração e gestão dos planos de mobilidade urbana e acessibilidade;

VI - desempenhar as atividades de Secretário Executivo do ConCidades;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.16. Compete à Célula de Projetos e Obras Urbanas:

I - viabilizar a implantação de obras de urbanização em cidades do interior do Estado;

II - analisar projetos executivos, orçamentos e documentação relativos à área de atuação;

III - acompanhar a execução de obras decorrentes de convênios e termos de ajustes;

IV - fiscalizar a execução de obras objeto de contratos;

V - assessorar as Prefeituras quanto à documentação técnica e jurídica necessária para a formalização de convênios e outros instrumentos congêneres;

VI - monitorar contratos, convênios e outros instrumentos congêneres na sua área de atuação;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.17. Compete à Célula de Apoio ao Fortalecimento da Base Econômica Local e Regional:

I - conceber diretrizes, ações e projetos de natureza econômica para as principais aglomerações produtivas do Estado, na perspectiva de implementação de uma política efetiva de desenvolvimento local e regional que contribua para a redução das desigualdades interregionais;

II - realizar o levantamento das atividades econômicas endógenas com maior potencial de desenvolvimento e geração de emprego e renda do Estado, que devam ser priorizadas para apoio e aporte de investimentos;

III - promover a interação dos principais atores sociais para consolidação da cooperação e complementação de ações de apoio, com vistas ao fortalecimento das aglomerações produtivas selecionadas;

IV - desenvolver, contratar, acompanhar e analisar estudos, planos e projetos voltados ao fortalecimento e desenvolvimento das atividades econômicas priorizadas;

V - acompanhar a execução das ações e dos projetos priorizados, bem como, as atividades dos segmentos produtivos beneficiários e seu desenvolvimento, a partir da realização de visitas e orientações técnicas pela equipe responsável;

VI - exercer outras atividades correlatas.

### SEÇÃO III

#### DA COORDENADORIA DE SANEAMENTO

Art.18. Compete à Coordenadoria de Saneamento:

I - contribuir para a elaboração das políticas governamentais de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana);

II - promover a articulação dos diversos agentes públicos e privados, visando o estabelecimento de parcerias estratégicas para o cumprimento das metas de universalização dos serviços de saneamento básico com qualidade e menor custo;

III - apoiar, em articulação com os municípios, as ações referentes ao destino final e tratamento de resíduos sólidos;

IV - promover ações indutoras, junto aos municípios, para solução adequada de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de disposição final consorciada dos resíduos sólidos;

V - elaborar a proposta orçamentária anual e realizar a execução e o monitoramento das ações da LOA na sua área de atuação;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.19. Compete à Célula de Apoio Técnico:

I - analisar e emitir parecer técnico quanto as solicitações de formalização de contratos, convênios e congêneres;

II - participar da elaboração e análise de Termos de Referência para contratação de planos, projetos, obras e serviços de saneamento básico;

III - analisar, aprovar e fiscalizar os projetos e obras de destinação final dos resíduos sólidos;

IV - acompanhar a execução dos projetos e obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, decorrentes de repasses de recursos de contratos, convênios e congêneres;

V - contribuir com as agências de regulação para a implementação de políticas regulatórias, visando a melhoria dos serviços prestados em saneamento básico;

VI - participar de reuniões técnicas e discussões referentes a implementação de normas, planos, programas e projetos de saneamento básico de interesse do Estado;

VII - contribuir para a elaboração dos Planos Estadual e Regional de Saneamento Básico e suas atualizações;

VIII - prestar assistência técnica e institucional às prefeituras para a gestão do destino final e tratamento dos resíduos sólidos;

IX - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.20. Compete à Célula de Acompanhamento de Convênios:

I - realizar nos sistema corporativos a atualização de dados relacionados a execução orçamentária e financeira no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental, ou outro que venha sucedê-lo;

II - acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades relacionadas as áreas de planejamento e orçamento vinculadas ao Programa de Saneamento Ambiental, participando da elaboração e revisão dos planos plurianuais, leis orçamentárias e planos operativos anuais;

III - elaborar planilhas de controle e gerenciamento financeiro para suporte as atividades desenvolvidas pelas áreas técnica e de monitoramento e controle;

IV - subsidiar informações e esclarecimentos aos órgãos internos e externos, através da elaboração de análises, pareceres, relatórios e documentos correlatos;

V - participar de reuniões técnicas e discussões referentes a implementação de normas, planos, programas e projetos de saneamento básico de interesse do Estado;

VI - desempenhar outras atividades correlatas.

Art.21. Compete à Célula de Monitoramento e Controle:

I - monitorar as atividades de saneamento básico desenvolvidas na Secretaria das Cidades e Cagece;

II - monitorar o desempenho da Cagece, com relação às metas governamentais fixadas no âmbito de sua área de atuação;

III - acompanhar os índices de cobertura dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destinação final adequada dos resíduos sólidos;

IV - acompanhar as ações do Governo Federal na área de saneamento básico, quanto a disponibilidade de recursos;

V - monitorar, junto aos órgãos e entidades envolvidas com programas de saneamento básico, o cumprimento das metas estabelecidas quanto ao desenvolvimento dos projetos e a execução de obras no âmbito da Secretaria;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas na Secretaria e em outros órgãos e entidades gestoras, relacionadas aos serviços de saneamento básico;

VII - participar de reuniões técnicas e discussões referentes a implementação de normas, planos, programas e projetos de saneamento básico de interesse do Estado;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

### SEÇÃO IV

#### DA COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS URBANOS

Art.22. Compete à Coordenadoria de Projetos Especiais Urbanos:

I - coordenar os projetos especiais definidos pelo Governo do Estado, no âmbito da Secretaria;

II - coordenar a contratação de projetos e a execução de obras, de forma a atender os objetivos e metas estabelecidas, no âmbito de sua competência;

III - acompanhar a elaboração de projetos na sua área de atuação;

IV - coordenar o monitoramento dos projetos de forma a garantir sua execução;

V - responder junto ao Secretário e aos órgãos de financiamento sobre a execução dos projetos;

VI - elaborar a proposta orçamentária anual e realizar a execução e o monitoramento das ações da LOA na sua área de atuação;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art.23. Compete às Células de Gestão dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê:

I - gerenciar a contratação de projetos executivos e laudos de avaliação;

II - elaborar relatórios, Termos de Referência, pareceres técnicos, apresentações e documentos em geral no âmbito do projeto;

III - gerenciar as etapas dos Projetos;

IV - acompanhar a aprovação e execução do projeto e seus componentes junto aos órgãos de financiamento e licenciamento;

V - gerenciar a equipe de profissionais envolvidos nos Projetos;

VI - gerenciar a fiscalização das obras;

VII - acompanhar os contratos, convênios e congêneres;

VIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.24. Compete à Célula de Desenvolvimento Social e Sustentabilidade:

I - gerenciar o trabalho técnico social dos projetos;

II - gerenciar a contratação de projetos técnicos sociais;

III - elaborar relatórios, Termos de Referência, pareceres técnicos, apresentações e documentos em geral no âmbito do projeto;

IV - acompanhar a aprovação e execução dos projetos técnicos sociais e seus componentes junto aos órgãos de financiamento;

V - prestar atendimento às comunidades envolvidas nos projetos, realizando visitas e reuniões;

VI - acompanhar os contratos, convênios e congêneres;

VII - negociar com as comunidades as indenizações de benfeitorias e de desapropriações de terrenos;

VIII - planejar, executar e acompanhar o processo de realocação das famílias envolvidas nos projetos;

IX - exercer outras atividades correlatas.

### CAPÍTULO III

#### DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

##### SEÇÃO I

#### DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art.25. Compete à Coordenadoria Administrativo-Financeira:

I - prestar assessoramento técnico ao Secretário, Secretário Adjunto e Secretário Executivo nas matérias pertinentes à sua área de atuação;

II - planejar e coordenar a execução das atividades relacionadas à gestão de pessoas, financeira, patrimonial e logística da Secretaria;

III - controlar, em articulação com a Assessoria de Desenvolvimento Institucional, a execução orçamentária-financeira da Secretaria, baseado no planejamento global, com vistas à otimização dos recursos disponíveis;

IV - elaborar a proposta orçamentária anual e realizar a execução e o monitoramento das ações da LOA na sua área de atuação;

V - participar da elaboração do PPA e da LOA da Secretaria;

VI - realizar estudos e propor aperfeiçoamento dos mecanismos de controle administrativo, orçamentário, financeiro e contábil da Secretaria;

VII - manter atualizado o acervo de bens patrimoniais móveis, através de tombamento e registros;

VIII - prestar informações e esclarecimentos necessários às auditorias e tomadas de contas anuais;

IX - monitorar e avaliar a formação e manutenção de estoque de material de consumo e permanente e o acompanhamento das demandas das unidades administrativas da Secretaria;

X - propor normas, orientar e supervisionar as atividades pertinentes a gestão de pessoas e desenvolvimento, manutenção e controle de pessoal e da execução da folha de pagamento e de aposentadoria;

XI - enviar, trimestralmente, relatório contendo a relação de contratos, convênios e congêneres da Secretaria ao Secretário Executivo para posterior envio, à Assembleia Legislativa;

XII - gerenciar a contratação, analisar e/ou elaborar projetos, Termos de Referência, laudos de avaliação na sua área de atuação;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.26. Compete à Célula de Gestão de Pessoas:

I - planejar e acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas à administração e desenvolvimento de pessoas;

II - realizar, acompanhar e atualizar o cadastro pessoal e funcional dos servidores, através do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (Sige -Rh);

III - executar as atividades relativas ao sistema de folha de pagamento;

IV - elaborar e acompanhar a execução do Plano Anual de Férias;

V - realizar estudos, pesquisas e levantamentos de necessidades de desenvolvimento de pessoas, visando a elaboração de programas e projetos de capacitação e treinamento destinados;

VI - elaborar e implementar o programa de desenvolvimento de

servidores e colaboradores, com base no levantamento de demandas gerais e específicas das unidades orgânicas da Secretaria;

VII - promover, acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos servidores e colaboradores;

VIII - acompanhar a publicação de normas legais aplicáveis à gestão de pessoas;

IX - elaborar atos administrativos relacionados à gestão de pessoas e acompanhar as respectivas publicações no DOE;

X - instruir processos de normas legais e regulamentares relativas a direitos, vantagens, autorizações, benefícios, deveres e responsabilidades dos servidores, com observância à legislação pertinente;

XI - elaborar, consolidar e acompanhar as informações referentes aos processos de aposentadoria e pensão;

XII - acompanhar a execução dos contratos de terceirização de mão-de-obra;

XIII - participar e acompanhar os processos de seleção de servidores e estagiários;

XIV - identificar os talentos humanos através do registro, análise e avaliação das competências, integrando desenvolvimento pessoal e organizacional;

XV - implantar e acompanhar ações de melhoria da qualidade de vida dos servidores;

XVI - consolidar informações para a produção de relatórios gerenciais;

XVII - coordenar os processos de avaliação de desempenho dos servidores, referentes a estágio probatório e ascensão funcional;

XVIII - exercer outras atividades correlatas.

Art.27. Compete à Célula de Suporte Logístico:

I - planejar e elaborar projeto básico e Termo de Referência para aquisição de bens e serviços para manutenção e funcionamento da Secretaria através de cotação eletrônica, registro de preços ou processo licitatório;

II - realizar despesas eventuais e de pequeno vulto através de suprimento de fundos;

III - exercer o controle sobre os bens, produtos e serviços adquiridos;

IV - inventariar, qualitativa e quantitativamente, o acervo documental corrente, intermediário e permanente da Secretaria;

V - elaborar, implantar e acompanhar a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD);

VI - realizar tratamento técnico, organizar e indexar em meio magnético a documentação, garantindo a racionalização dos espaços físicos e a segurança das informações;

VII - guardar em local apropriado e higienizado o acervo documental, com vistas a garantir a segurança física;

VIII - sistematizar metodologia que permita o acesso rápido à pesquisa pelos usuários;

IX - controlar o patrimônio móvel providenciando tombamento, registro, termos de responsabilidade, movimentação, inventário e identificação de bens inservíveis;

X - receber, conferir, registrar e armazenar o material de consumo adquirido;

XI - providenciar a entrega do material requisitado pelas unidades orgânicas da Secretaria;

XII - manter controle sobre os produtos estocados, observando validade, limpeza, organização e instalações físicas apropriadas;

XIII - realizar inventário anual dos itens mantidos em estoque;

XIV - gerenciar e monitorar a frota de veículos e motoristas a serviço da Secretaria;

XV - controlar a entrada e saída de pessoas na Secretaria;

XVI - conservar e manter em perfeitas condições os prédios, os serviços de fornecimento de energia, água e telefonia, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, equipamentos e mobiliários;

XVII - registrar o recebimento e expedição de documentos e encomendas via correio, protocolo ou mensageiro;

XVIII - executar os serviços de cópias xerográficas demandadas pela Secretaria;

XIX - consolidar informações para a produção de relatórios gerenciais;

XX - exercer outras atividades correlatas.

Art.28. Compete à Célula de Gestão Financeira:

I - acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas às áreas de planejamento e orçamento, finanças e contabilidade;

II - administrar os recursos orçamentários e financeiros da Secretaria e entidades vinculadas junto ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal (Cogerf);

III - elaborar, executar e acompanhar os instrumentos de planejamento relativos ao programa de Gestão e Manutenção;

IV - realizar as solicitações de transposição, transferências ou

remanejamento de créditos orçamentários, bem como descentralização orçamentária, encaminhando posteriormente à Secretaria de Planejamento e Gestão para providências;

V - cadastrar a proposta e ajustes orçamentários;

VI - realizar no Sistema de Gestão Governamental de Resultados (S2GPR) execução orçamentária e financeira da Secretaria das Cidades, incluindo acompanhamento do saldo financeiro e orçamentário, cadastro de credores, programação financeira, proposta de empenho, empenho, liquidação e pagamento;

VII - informar a Célula de Suporte Logístico as dotações orçamentárias para atender as solicitações de despesas;

VIII - providenciar o lançamento no Sistema de Gestão Governamental de Resultados (S2GPR) de Nota de Movimentação Financeira (NMF);

IX - emitir relatórios gerenciais para subsidiar a Assessoria de Desenvolvimento Institucional;

X - preparar as conciliações bancárias e conferir diariamente os relatórios de pagamento dos Bancos credenciados;

XI - reter e recolher os tributos aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal, bem como informar aos órgãos competentes;

XII - acompanhar a adimplência dos órgãos estaduais através da consulta do Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias (CAUC);

XIII - prestar informações e esclarecimentos necessários às auditorias e tomadas de contas anuais;

XIV - subsidiar a Célula de Gestão de Pessoas com informações quanto ao preenchimento da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e outras informações à Previdência Social;

XV - verificar o atendimento das informações das obrigações fiscais dos processos aptos para pagamento;

XVI - recolher as cauções relativas a licitações;

XVII - conferir e organizar a documentação dos processos pagos para arquivamento;

XVIII - consolidar informações para a produção de relatórios gerenciais;

XIX - exercer outras atividades correlatas.

Art.29. Compete à Célula de Acompanhamento Financeiro de Convênios e Contratos:

I - analisar financeiramente e acompanhar as prestações de contas dos convênios e outros instrumentos congêneres celebrados com órgãos municipais, estaduais e entidades diversas;

II - encaminhar relatórios financeiros para auditorias externas, quando necessário;

III - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos;

IV - registrar e acompanhar a adimplência de convênios e de outros instrumentos congêneres, no sistema corporativo do governo do estado;

V - acompanhar a adimplência das Prefeituras junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), através da consulta ao Sistema de Informações Municipais (SIM), para efeito de transferência de recursos;

VI - prestar informações e/ou fornecer documentação para os órgãos de controle externo e interno sobre os processos de prestação de contas, quando solicitadas;

VII - analisar financeiramente as parcelas de convênios e de outros instrumentos congêneres, com vistas a liberação de recursos;

VIII - elaborar, encaminhar e acompanhar as prestações de contas dos convênios de receita e contratos de repasse celebrados com órgãos Federais e Organismos Internacionais;

IX - elaborar, encaminhar e acompanhar as prestações de contas dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (Fecop);

X - acompanhar e controlar os desembolsos dos recursos provenientes dos contratos de financiamento, e dos recursos provenientes dos convênios e/ou contratos de repasse celebrados com os órgãos estaduais e federais;

XI - acompanhar as solicitações de ressarcimentos, junto aos órgãos repassadores dos recursos, relativos às antecipações de contrapartidas efetuadas pelo Tesouro Estadual;

XII - notificar os convenientes acerca da irregularidade ou inadimplência na apresentação das prestações de contas e articular a regularização das pendências;

XIII - sugerir ao Secretário a instauração de Tomada de Contas Especial para os casos comprovados de irregularidade nas prestações de contas;

XIV - solicitar à Secretaria da Fazenda o aporte de recursos de contrapartida na conta específica dos projetos relativos a contratos de financiamento, contratos de empréstimo, convênios federais e contratos de repasse, celebrados com o Governo do Estado do Ceará;

XV - exercer outras atividades correlatas.

## SEÇÃO II

### DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art.30. Compete a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - coordenar, planejar, gerenciar, promover, executar e controlar as atividades relacionadas à implantação e ao uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da Secretaria;

II - definir estratégias de curto, médio e longo prazo para o uso de TIC com a avaliação dos impactos e resultados alcançados, promovendo a integração e o alinhamento com as estratégias organizacionais;

III - promover o planejamento estratégico de TIC, avaliando e aprovando os planos de ação, focando nos benefícios organizacionais e assegurando que sejam alcançados;

IV - elaborar, implementar e conduzir as políticas e diretrizes internas de TIC da Secretaria;

V - promover a integração das atividades entre as demais unidades orgânicas e a área de TIC;

VI - identificar as necessidades de treinamento e capacitação da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, para nivelamento dos conhecimentos da equipe de trabalho;

VII - propor a execução de programas de treinamento do pessoal de TIC;

VIII - subsidiar a direção superior da Secretaria das Cidades com informações para elaboração, controle da execução de políticas, diretrizes e planos para a tomada de decisões;

IX - elaborar projetos e acompanhar o cumprimento dos contratos na área de TIC da Secretaria;

X - acompanhar o avanço da Tecnologia da Informação e Comunicação e suas aplicações;

XI - fomentar o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação em soluções voltadas ao suporte à tomada de decisões;

XII - submeter os planos de TIC à aprovação da alta gestão da Secretaria das Cidades;

XIII - assessorar internamente as unidades orgânicas da Secretaria em assuntos relacionados com TIC, seguindo as orientações do Governo e dos órgãos/entidades competentes;

XIV - elaborar a proposta orçamentária anual e realizar a execução e o monitoramento das ações da LOA na sua área de atuação;

XV - exercer outras atividades correlatas.

Art.31. Compete à Célula de Provimento de Soluções e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - acompanhar o avanço da TIC e suas aplicações na área de competência;

II - propor e prover soluções com base nas demandas de bens e serviços de TIC, realizando estudos de viabilidade, elaborando e acompanhando a execução de projetos;

III - subsidiar a modernização administrativa da Secretaria, mediante a adoção de melhorias técnicas, de processos e de métodos de trabalho, relacionados com o provimento de soluções;

IV - assegurar o atendimento das demandas de TIC, em termos de serviços e sistemas, dentro de padrões adequados de qualidade, eficiência e segurança, mantendo as unidades orgânicas atualizadas com relação aos progressos alcançados;

V - supervisionar o desenvolvimento de projetos de novos sistemas, dimensionando e alocando os recursos necessários para a implantação das aplicações, incluindo especificações de hardware, software, treinamento de pessoal e de todos os insumos necessários ao seu bom funcionamento;

VI - gerenciar projetos de TIC;

VII - estudar processos atuais e propor melhorias;

VIII - prospectar soluções para o aperfeiçoamento e modernização do ambiente tecnológico;

IX - realizar estudos visando a aquisição, contratação ou locação de recursos de TIC de que o mesmo necessite;

X - elaborar Termos de Referências, definindo as especificações técnicas para aquisição e contratação de TIC, referentes à provimento de soluções, apoiando a elaboração de editais e de contratos, acompanhando o processo licitatório;

XI - acompanhar o cumprimento dos contratos e convênios da área de provimento de soluções, atestando o recebimento, a qualidade e o desempenho, quando for o caso;

XII - disseminar tecnologia e incentivar o uso de soluções de TIC adotadas pela Secretaria, prestando orientação aos usuários;

XIII - executar atividades técnicas de desenvolvimento de sistemas nas áreas de análise, programação, organização e métodos;

XIV - desenvolver e/ou contratar, acompanhar e/ou customizar/ implantar o site, os bancos de dados, os sistemas e as tecnologias da

informação e comunicação, definindo os ambientes necessários ao provimento de soluções;

XV - elaborar documentação técnica relativa a banco de dados, sistemas de informações, infraestrutura e outras relacionadas a provimento de soluções;

XVI - definir, executar e acompanhar os cronogramas relativos às atividades de provimento de soluções;

XVII - acompanhar os serviços técnicos relativos às atividades de provimento de soluções, realizados por terceiros, avaliando a sua adequação e qualidade;

XVIII - exercer outras atividades correlatas.

### SEÇÃO III

#### DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO REGIONAL - CIDADES DO CEARÁ - CARIRI CENTRAL - UGP I

Art.32. Compete à Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional - Cidades do Ceará - Cariri Central - UGP I:

I - propor diretrizes, acompanhar e avaliar a implementação das ações do Projeto, em consonância com o Comitê Consultivo do Projeto e/ou quaisquer outras representações análogas e legítimas de acompanhamento, eventualmente instituídas em seu lugar e/ou complementarmente a ele;

II - atuar como Secretaria Executiva do Comitê Consultivo, assumindo, entre outras, as responsabilidades por convocações e registros das reuniões, bem como pela tomada de providências para a observância das recomendações feitas;

III - apoiar a Procuradoria Geral do Estado (PGE) para a realização de todos os procedimentos licitatórios do Projeto, seguindo, no que couberem, as diretrizes do Banco Mundial e as leis brasileiras, e em comum acordo com os órgãos parceiros;

IV - desenvolver e operar rotinas de informação e comunicação do Projeto, de modo a estabelecer a interlocução necessária com a sociedade e com os demais órgãos governamentais e não governamentais;

V - alimentar um banco de dados com informações gerenciais do Projeto;

VI - executar, com o suporte e assessoria que se fizerem necessários, as tarefas de monitoramento e avaliação de impacto do Projeto, certificando se os instrumentos técnicos e de controle de qualidade estão adequadamente definidos e implementados, além de:

a) desenvolver os indicadores de acompanhamento e de resultado do Projeto;

b) coletar e analisar dados; e

c) produzir e disseminar relatórios de monitoramento, com vistas a melhor planejar e cumprir as demandas por gerenciamento nas fases futuras.

VII - acompanhar a execução dos planos, programas, estudos, projetos e obras constantes da carteira de intervenções do Projeto;

VIII - fornecer apoio técnico aos municípios, órgãos, conselhos e demais instâncias governamentais e não governamentais envolvidas com a implementação do Projeto;

IX - gerenciar os recursos financeiros e a execução física das ações, e mobilizar os recursos institucionais para a implementação do Projeto;

X - manter interlocução constante com as instituições financiadoras do Projeto;

XI - realizar todas as articulações governamentais e não governamentais necessárias à promoção da integração das políticas públicas e à otimização dos resultados esperados no que diz respeito à implementação do Projeto;

XII - propor a formalização de acordos e parcerias para a interlocução entre a Secretaria das Cidades, os órgãos federais, estaduais, regionais e municipais, os representantes dos setores produtivos do Cariri Central e demais beneficiários do Projeto na Região;

XIII - elaborar a proposta orçamentária anual e realizar a execução e o monitoramento das ações da LOA na sua área de atuação;

XIV - realizar outras ações relacionadas ao desenvolvimento do Projeto.

### SEÇÃO IV

#### DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE POLOS REGIONAIS VALE DO JAGUARIBE E VALE DO ACARAÚ - UGP II

Art.33. Compete à Unidade de Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais Vale do Jaguaribe e Vale do Acaraú - UGP II:

I - propor diretrizes, acompanhar e avaliar a implementação das ações do Projeto, em consonância com o Comitê Consultivo do

Projeto e/ou quaisquer outras representações análogas e legítimas de acompanhamento, eventualmente instituídas em seu lugar e/ou complementarmente a ele;

II - atuar como Secretaria Executiva do Comitê Consultivo, assumindo, entre outras, as responsabilidades por convocações e registros das reuniões, bem como pela tomada de providências para a observância das recomendações feitas;

III - apoiar a Procuradoria Geral do Estado (PGE) para a realização de todos os procedimentos licitatórios do Projeto, seguindo, no que couberem, as diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e as leis brasileiras, e em comum acordo com os órgãos parceiros;

IV - desenvolver e operar rotinas de informação e comunicação do Projeto, de modo a estabelecer a interlocução necessária com a sociedade e com os demais órgãos governamentais e não-governamentais;

V - alimentar um banco de dados com informações gerenciais do Projeto;

VI - executar, com o suporte e assessoria que se fizerem necessários, as tarefas de monitoramento e avaliação de impacto do Projeto, certificando se os instrumentos técnicos e de controle de qualidade estão adequadamente definidos e implementados, conforme Regulamento Operacional do Projeto além de:

a) desenvolver os indicadores de acompanhamento e de resultado do Projeto;

b) coletar e analisar dados; e

c) produzir e disseminar relatórios de monitoramento, com vistas a melhor planejar e cumprir as demandas por gerenciamento nas fases futuras.

VII - acompanhar a execução dos planos, programas, estudos, projetos e obras constantes da carteira de intervenções do Projeto;

VIII - fornecer apoio técnico aos municípios, órgãos, conselhos e demais instâncias governamentais e não-governamentais envolvidas com a implementação do Projeto;

IX - gerenciar os recursos financeiros e a execução física das ações, e mobilizar os recursos institucionais para a implementação do Projeto;

X - manter interlocução constante com a instituição financiadora do Projeto;

XI - realizar todas as articulações governamentais e não-governamentais necessárias à promoção da integração das políticas públicas e à otimização dos resultados esperados no que diz respeito à implementação do Projeto;

XII - propor a formalização de acordos e parcerias para a interlocução entre a Secretaria das Cidades, os órgãos federais, estaduais, regionais e municipais, os representantes dos setores produtivos do Vale do Jaguaribe e do Vale do Acaraú e demais beneficiários do Projeto nas Regiões;

XIII - elaborar a proposta orçamentária anual e realizar a execução e o monitoramento das ações da LOA na sua área de atuação;

XIV - realizar outras ações relacionadas ao desenvolvimento do Projeto.

### TÍTULO VI DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CAPÍTULO I

#### DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES (ConCidades/CE)

Art.34. O Conselho Estadual das Cidades (ConCidades/CE), instituído pela Lei nº14.558, de 21 de dezembro de 2009, coordenado pela Secretaria das Cidades, terá representação da sociedade e do Governo, sendo composto por 29 (vinte e nove) membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo:

I - Poder Público Federal:

a) Caixa Econômica Federal;

b) Gerência Regional do Patrimônio da União;

II - Poder Público Estadual:

a) Secretaria das Cidades;

b) Secretaria da Infraestrutura;

c) Secretaria do Planejamento e Gestão;

d) Secretaria do Turismo;

e) Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente;

f) Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico;

g) Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará;

h) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

III - Poder Público Municipal:

a) Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará;

b) Prefeitura Municipal de Fortaleza;

c) União dos Vereadores do Ceará;

IV - 7 (sete) representantes dos movimentos sociais e populares;

- V - 2 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;  
 VI - 2 (dois) representantes de entidades empresariais;  
 VII - 3 (três) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa;  
 VIII - 2 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais.

§1º A representação a que se referem os incisos IV, V, VI, VII e VIII deve estar relacionada às áreas de desenvolvimento urbano e regional, meio ambiente, infraestrutura, ciência e tecnologia, desenvolvimento econômico, planejamento e turismo e será eleita no âmbito dos seus respectivos segmentos na Conferência Estadual das Cidades, sendo por estes reconhecidas como organismos com representação de caráter regional ou estadual, pertencente a fóruns ou redes nacionais.

§2º O Secretário das Cidades presidirá o ConCidades/CE.

Art.35. Os membros do Conselho não serão remunerados, considerando-se de relevante interesse público os serviços prestados.

Art.36. Compete ao Conselho Estadual das Cidades (ConCidades/CE):

- I - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da política estadual de desenvolvimento urbano e integração regional;
  - II - fortalecer, monitorar, acompanhar e avaliar a execução e a gestão da política estadual de desenvolvimento urbano e integração regional e de seus respectivos planos, programas, projetos e ações;
  - III - recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos com eficácia e efetividade;
  - IV - proporcionar cooperação entre os governos da União, do Estado e dos Municípios e a sociedade civil na formulação e execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional;
  - V - fomentar e incentivar a criação de Conselhos Municipais das Cidades;
  - VI - apoiar e fortalecer os Conselhos Municipais das Cidades, fomentando a articulação com o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
  - VII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;
  - VIII - estimular a articulação com a rede estadual de órgãos colegiados municipais e regionais de desenvolvimento urbano, priorizando repasses, convênios e parcerias em função da instalação e funcionamento de conselhos;
  - IX - responsabilizar-se, juntamente com o Poder Executivo, pela convocação e realização da Conferência Estadual das Cidades e por sua integração com as Conferências Municipais e Regionais das Cidades;
  - X - emitir resoluções, orientações e recomendações referentes à aplicação da legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e a integração regional;
  - XI - propor diretrizes gerais de planejamento e gestão urbana e integração regional, em consonância com as resoluções das Conferências Estadual e Nacional das Cidades e as resoluções do Conselho Nacional das Cidades;
  - XII - tornar público e divulgar seus trabalhos, estudos e resoluções de assuntos relacionados à sua área de atuação, publicando no Diário Oficial do Estado e nos meios de divulgação do Governo do Estado;
  - XIII - orientar a utilização dos instrumentos da política estadual de desenvolvimento urbano e integração regional que garantam a acessibilidade universal; promovam a inclusão socioespacial, a igualdade de gênero, raça e etnias e respeitem as comunidades tradicionais.
- Parágrafo único. Compete ao ConCidades/CE aprovar o seu Regimento Interno e decidir sobre suas alterações.

## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DO CARIRI (CRMC)

Art.37. O Conselho de Desenvolvimento e Integração da Região Metropolitana do Cariri (CRMC), instituído pela Lei Complementar nº78, de 26 de junho de 2009, é composto pelos titulares dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria das Cidades, que o presidirá;
- II - Secretaria do Planejamento e Gestão;
- III - Secretaria de Desenvolvimento Agrário;
- IV - Secretaria da Infraestrutura;
- V - Secretaria do Turismo;
- VI - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
- VII - Conselho de Desenvolvimento Econômico;
- VIII - Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente; e
- IX - pelos Prefeitos dos Municípios que integram a Região Metropolitana do Cariri.

Parágrafo único. A atividade do Conselheiro é considerada serviço relevante e não ensejará percepção de remuneração.

Art.38. Compete ao CRMC:

- I - aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Metropolitano (PDDM), da Região Metropolitana do Cariri (RMC) e todos os demais planos, programas e projetos indispensáveis à execução das funções públicas de interesse comum metropolitano;
- II - definir as atividades, empreendimentos e serviços admitidos como funções de interesse comum metropolitano;
- III - criar Câmaras Técnicas Setoriais, estabelecendo suas atribuições e competências;
- IV - elaborar seu regimento interno.

## CAPÍTULO III

### DO CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA (CDM)

Art.39. O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Fortaleza (CDM), instituído pela Lei Complementar Nº18, de 29 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Complementar Nº34 de 21 de maio de 2003, estando vinculado a então Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional, conforme o Art.1º da referida Lei, que passou a denominar-se Secretaria das Cidades, de acordo com o Art.97 da Lei Estadual nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, apresenta a seguinte composição:

- I - Secretário das Cidades, que o presidirá;
- II - Secretário do Planejamento e Gestão;
- III - Prefeitos Municipais que integram a Região Metropolitana de Fortaleza.

Parágrafo único. A atividade de Conselheiro é considerada serviço relevante e não ensejará percepção de remuneração.

Art.40. Compete ao Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Fortaleza (CDM):

- I - aprovar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), da Região Metropolitana de Fortaleza e todos os demais planos, programas e projetos indispensáveis à execução das funções públicas de interesse comum metropolitano;
- II - definir as atividades, empreendimentos e serviços admitidos como funções de interesse comum metropolitano;
- III - criar Câmaras Técnicas Setoriais, estabelecendo suas atribuições e competências;
- IV - elaborar seu regimento interno.

## TÍTULO VII

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

#### CAPÍTULO I

##### DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art.41. São atribuições básicas dos Coordenadores:

- I - assistir e assessorar o Secretário em assuntos relacionados a sua área de atuação, e submeter à sua apreciação atos administrativos e regulamentares;
- II - auxiliar o Secretário na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
- III - coordenar o planejamento anual de trabalho da coordenadoria em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria;
- IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, executar e avaliar, as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade, com foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Direção Superior;
- V - coordenar, orientar e supervisionar as unidades que lhes são subordinadas promovendo a racionalização dos métodos aplicados, a qualidade e a produtividade da equipe;
- VI - estimular e propor a capacitação adequada para o aperfeiçoamento técnico da equipe;
- VII - encaminhar assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da Direção Superior;
- VIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Parágrafo único. Os Coordenadores das UGPs acumularão estas atribuições com as previstas nos Decretos nº30.508, de 25 de abril de 2011 e nº30.598, de 14 de julho de 2011.

Art.42. Constituem atribuições básicas dos Orientadores de Células:

- I - assistir a chefia imediata em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
- II - realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;
- III - coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
- IV - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua área de atuação;
- V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

**CAPÍTULO II**  
**DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO**

Art.43. São atribuições básicas dos Articuladores:

I - promover e subsidiar a definição das diretrizes do plano de trabalho, no âmbito da sua unidade de atuação;

II - articular-se com servidores e organismos públicos ou privados para obtenção de informações necessárias ao andamento de atividades de assessoramento;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.44. São atribuições básicas dos Assessores Técnicos:

I - assessorar as unidades, apresentando subsídios, analisando problemas, sugerindo e/ou aplicando soluções, indicando procedimentos, orientando tecnicamente e elaborando pareceres sobre matérias relativas à sua área de capacitação profissional ou atuação administrativa;

II - propor ao superior imediato, medidas que possibilitem maior eficiência e aperfeiçoamento na execução das atividades da respectiva unidade;

III - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.45. São atribuições básicas dos Assistentes Técnicos:

I - assistir a chefia imediata em assuntos de natureza técnico-administrativa;

II - realizar estudos sobre matéria de interesse da respectiva unidade;

III - elaborar documento para a unidade a que estiver vinculado;

IV - analisar assuntos relativos as atividades auxiliares e aquelas relacionadas com sua área de atuação funcional, apresentando soluções e/ou propostas;

V - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

**TÍTULO VIII**  
**DA GESTÃO PARTICIPATIVA**  
**CAPÍTULO I**

**DA ESTRUTURA DA GESTÃO PARTICIPATIVA**

Art.46. A Gestão Participativa da Secretaria das Cidades, organizada por meio de Comitês, tem a seguinte estrutura:

I - Comitê Executivo;

II - Comitê Coordenativo.

**CAPÍTULO II**

**DA NATUREZA E FINALIDADE DOS COMITÊS**

Art.47. Os Comitês de Gestão Participativa, de natureza consultiva e deliberativa, têm como finalidade precípua fazer avançar a missão da Secretaria das Cidades (Cidades), competindo-lhes:

I - manter alinhadas as ações da Secretaria das Cidades às estratégias globais do Governo do Estado;

II - promover a integração entre as áreas, as pessoas e os processos de trabalho, para sincronizar as ações internas e externas da Secretaria;

III - acompanhar o desenvolvimento e a implementação de programas, projetos e atividades;

IV - fortalecer o processo de comunicação interna da Secretaria das Cidades.

**CAPÍTULO III**

**DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS**

**SEÇÃO I**

**DO COMITÊ EXECUTIVO**

Art.48. O Comitê Executivo é composto pelos seguintes membros titulares:

I - Secretário;

II - Secretário Adjunto;

III - Secretário Executivo;

IV - Coordenadores;

§1º O Comitê Executivo será presidido pelo Secretário das Cidades.

§2º O Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional tem o encargo de secretariar o Comitê Executivo.

§3º Os coordenadores, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por um orientador de célula por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Executivo.

§4º Sempre que convocados pelo Titular da Secretaria das Cidades, os dirigentes das entidades vinculadas poderão integrar o Comitê Executivo para deliberar sobre matéria pertinente a sua entidade.

§5º A participação como membro do Comitê Executivo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.49. O Comitê Executivo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, por convocação do Presidente e, de forma extraordinária, quando necessário.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Executivo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§3º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário do Comitê Executivo e disponibilizadas na intranet, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§4º Poderão participar das reuniões do Comitê Executivo, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos e Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Secretaria das Cidades, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.50. Constituem atribuições básicas do Presidente do Comitê Executivo:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Comitê, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

Art.51. Constituem atribuições básicas dos membros do Comitê Executivo:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - propor ao Secretário do Comitê a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

V - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Executivo;

VI - comunicar ao Secretário do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião;

VII - promover o cumprimento das proposições do Comitê.

VIII - repassar a sua equipe as informações deliberadas pelo Comitê Executivo.

Art.52. Constituem atribuições básicas do Secretário do Comitê Executivo:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas;

IV - monitorar o cumprimento das deliberações do Comitê Executivo;

V - monitorar o recebimento das atas das reuniões dos Comitês Coordenativos, disponibilizando-as na intranet.

**SEÇÃO II**

**DOS COMITÊS COORDENATIVOS**

Art.53. Os Comitês Coordenativos da Secretaria das Cidades, em número de 11 (onze), um em cada Coordenadoria/Assessoria, são compostos pelos seguintes membros titulares:

I - Coordenador da área;

II - Orientadores de Células;

III - Articuladores;

IV - Outros servidores, a critério do Coordenador da área.

§1º O Comitê Coordenativo será presidido pelo Coordenador da área;

§2º A Secretaria do Comitê Coordenativo será exercida por um Orientador de Célula indicado pelo Presidente;

§3º Os Orientadores de Células, em suas ausências ou impedimentos legais, serão substituídos por servidores por eles designados, mediante prévia comunicação à Secretaria do Comitê Coordenativo.

§4º A participação como membro do Comitê Coordenativo não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

Art.54. O Comitê Coordenativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a reunião do Comitê Executivo.

§1º As convocações e as pautas das reuniões, previamente aprovadas pelo Presidente, serão providenciadas e encaminhadas aos membros pelo Secretário do Comitê Coordenativo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião.

§2º Na pauta das reuniões do Comitê Coordenativo constará, obrigatoriamente, o repasse das informações do Comitê Executivo.

§3º A critério do Presidente ou da maioria dos membros presentes às reuniões, poderão ser propostas matérias relevantes e urgentes, não expressamente consignadas na pauta da reunião, cabendo ao proponente relatá-las após a apreciação do último item da pauta.

§4º As atas das reuniões serão providenciadas pelo Secretário dos Comitês Coordenativos e encaminhadas à Secretaria do Comitê Executivo, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização da reunião.

§5º As atas das reuniões dos Comitês Coordenativos serão disponibilizadas na intranet pela Secretaria do Comitê Executivo.

§6º Poderão participar das reuniões dos Comitês Coordenativos, a convite, consultores e servidores de outros Órgãos/Entidades do Estado ou de unidades organizacionais da Secretaria das Cidades, quando necessário, para discussão de temas específicos.

Art.55. Constituem atribuições básicas dos Presidentes dos Comitês Coordenativos:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos Comitês, bem como expedir convites especiais;

II - convocar, abrir, presidir, suspender, prorrogar e encerrar as reuniões ordinárias e extraordinárias e resolver questões de ordem;

III - promover o cumprimento das proposições dos Comitês.

Art.56. Constituem atribuições básicas dos membros dos Comitês Coordenativos:

I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês;

II - propor aos Secretários dos Comitês a inclusão de matérias na pauta das reuniões;

III - analisar, discutir e propor melhorias relativas às matérias apresentadas nas reuniões;

IV - desenvolver ações de sua competência, necessárias ao cumprimento das deliberações do Comitê Coordenativo;

V - propor ao Secretário do Comitê, com a necessária antecedência, a participação nas reuniões de convidados que possam prestar esclarecimentos e subsídios sobre as matérias constantes da pauta;

VI - solicitar ao Secretário do Comitê, informações e documentos necessários ao desempenho de suas atividades junto ao Comitê Coordenativo;

VII - comunicar ao Secretários do Comitê, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de seu comparecimento à reunião.

Art.57. Constituem atribuições básicas dos Secretários dos Comitês Coordenativos:

I - providenciar a composição das pautas das reuniões, a partir das propostas de matérias encaminhadas pelos membros do Comitê e submetê-las a aprovação prévia do Presidente;

II - tomar as providências necessárias ao agendamento e organização das reuniões, secretariando-as e elaborando as respectivas atas;

III - disponibilizar as atas das reuniões do Comitê, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

IV - monitorar o cumprimento das deliberações dos Comitês Coordenativos.

#### TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.58. Cabe ao Secretário das Cidades designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Ouvidor:

I - exercer a função de representante do cidadão junto à instituição em que atua;

II - receber, analisar e apurar todas as manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formal e informal, notificando as unidades orgânicas envolvidas para os esclarecimentos necessários;

III - funcionar como um canal permanente de acesso, comunicação rápida e eficiente entre a Secretaria e os usuários;

IV - manter a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), gestora do Sistema Estadual de Ouvidoria, informada das atividades, programas e dificuldades;

V - garantir o retorno das providências adotadas a partir da sua intervenção e dos resultados alcançados;

VI - assegurar aos solicitantes o caráter de sigilo, discricionariedade e fidedignidade nas informações transmitidas;

VII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelo Secretário.

Art.59. Cabe ao Secretário das Cidades designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Assessor de Comunicação, que terá as seguintes atribuições:

I - elaborar e executar o planejamento de comunicação interna e externa;

II - articular a realização e divulgação de eventos;

III - monitorar, avaliar e arquivar as matérias publicadas na mídia impressa e eletrônica;

IV - definir com o Secretário, os Secretários Adjunto e Executivo o conteúdo dos assuntos a serem tratados nas entrevistas à imprensa;

V - acompanhar o Secretário, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e colaboradores do órgão nas entrevistas à imprensa;

VI - gerenciar a Intranet corporativa no que diz respeito a conteúdo e webdesign;

VII - gerenciar o conteúdo da home page, mantendo-o atualizados com notícias, informações e serviços;

VIII - zelar pela boa imagem dentro e fora da instituição;

IX - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

Art.60. Cabe ao Secretário das Cidades designar servidor, através de portaria, para desempenhar as atividades de Secretário Executivo do ConCidades, conforme Regimento Interno do Conselho Estadual das Cidades e suas alterações:

I - participar da mesa, assessorando a Presidência nas reuniões plenárias;

II - despachar com a Presidência sobre os assuntos pertinentes ao ConCidades-CE;

III - articular com os Coordenadores dos Comitês Técnicos, visando ao cumprimento das deliberações do ConCidades-CE;

IV - manter entendimentos com dirigentes dos demais órgãos do Poder Público e da Sociedade Civil, no interesse dos assuntos afins;

V - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Presidência do ConCidades-CE, assim como pelo Plenário; e

VI - coordenar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do ConCidades-CE e de seus Comitês Técnicos.

Art.61. Serão substituídos por motivos de férias, viagens e outros impedimentos eventuais por indicação do Secretário:

I - o Secretário Adjunto pelo Secretário Executivo, ou por um Coordenador, a critério do titular da Pasta;

II - o Presidente de Comissão por um dos membros componentes da comissão;

III - os demais dirigentes serão substituídos por servidores das áreas específicas, indicados pelos titulares dos cargos, respeitado o princípio hierárquico.

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.560 de 26 de agosto de 2014.

#### **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto Lei Nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Nº. 2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Nº. 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e, CONSIDERANDO a necessidade da realização das obras de execução das vias marginais adjacentes ao Rio Maranguapinho; CONSIDERANDO que o traçado da via e seu perfil altimétrico foram resultantes de estudos hidrológicos que antecederam aos projetos e obedeceram as cotas de enchente máxima; e CONSIDERANDO a política de preservação do meio ambiente estabelecida pela atual administração, visando a melhoria de vida da população, DECRETA:

Art.1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias e servidões, áreas de terra situadas em Fortaleza e Caucaia, descritas no art.2º deste Decreto.

Art.2º - As áreas de terra de que trata o artigo anterior localizam-se nos municípios de Fortaleza e Caucaia, ao longo do Rio Maranguapinho, compreendidas entre as Avenidas Sen. Fernandes Távora e Mister Hull, comportam 31,8 ha de área, identificadas no croqui – Anexo I e pela Tabela de Pontos da Poligonal, constante no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único – As terras descritas neste artigo destinam-se à construção de vias marginais, margem esquerda e direita, previstas no Projeto Rio Maranguapinho.

Art.3º - Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei

Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 06 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

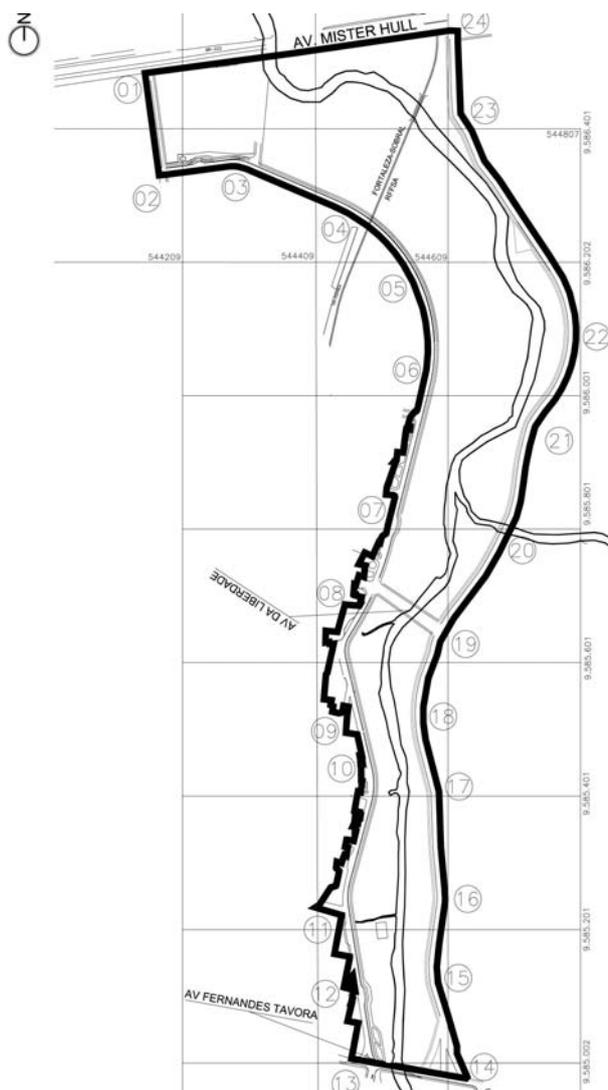
Art.4º - As despesas para a execução da presente desapropriação correrão à conta do Projeto de Melhorias Urbana e Ambiental do Rio Maranguapinho – Projeto Rio Maranguapinho;

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,  
em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Carlo Ferrentini Sampaio  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

## ANEXO I

POLIGONAL REFERENTE À ÁREA DESCRITA NO ART.2º DO  
DECRETO Nº31.560 DE 26/08/2014



## ANEXO II

## TABELA DE COORDENADAS

ANEXO II DO DECRETO Nº31.560, DE 26 DE AGOSTO DE 2014  
Delimitação da faixa que declara de interesse social para fins de desapropriação – Trecho da Av. Mister Hull até a Av. Senador Fernandes Távora – Tabela de Coordenadas UTM – DATUM SAD 69.

PONTO	COORDENADA X (LESTE)	COORDENADA Y (SUL)
01	544.153	9.586.485
02	544.174	9.586.332
03	544.286	9.586.345
04	544.459	9.586.275
05	544.557	9.586.171
06	544.577	9.586.042
07	544.529	9.585.849
08	544.476	9.585.687
09	544.459	9.585.536
10	544.481	9.585.449

PONTO	COORDENADA X (LESTE)	COORDENADA Y (SUL)
11	544.449	9.585.223
12	544.470	9.585.110
13	544.464	9.585.008
14	544.637	9.584.979
15	544.594	9.585.122
16	544.605	9.585.247
17	544.596	9.585.408
18	544.572	9.585.535
19	544.598	9.585.633
20	544.687	9.585.767
21	544.714	9.585.955
22	544.802	9.586.084
23	544.628	9.586.424
24	544.624	9.586.548

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº31.561 de 26 de agosto de 2014.

**ALTERA ENDEREÇO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JÚLIA CATUNDA, MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, CONSIDERANDO a necessidade de atender às exigências cadastrais da ESCOLA por mudança de prédio; DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o endereço da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JÚLIA CATUNDA, citada no Decreto Nº12.405, publicado no Diário Oficial de 20/07/1977, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, localizada na Av. Emídio Sales, Nº134, no Município de Santa Quitéria; sob a jurisdição da CREDE 7ª – Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, em Canindé.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza aos 26 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETO Nº31.562, de 26 de agosto de 2014.

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENEFITÓRIAS E SERVIÇOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO CEARENSE DE FORTALEZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando a importância da implantação da Casa da Mulher Brasileira que irá promover benefícios, no que se refere a prestação dos serviços públicos disponibilizados à população; Considerando que a Casa da Mulher Brasileira irá reunir os seguintes serviços: delegacias especializadas de atendimento à mulher (DEAM), juizados e varas, defensorias, promotorias, equipe psicossocial (psicólogas, assistentes sociais, sociólogas e educadoras, para identificar perspectivas de vida da mulher e prestar acompanhamento permanente) e equipe para orientação ao emprego e renda. A estrutura física terá brinquedoteca e espaço de convivência para mulheres; Considerando a necessidade de disponibilização de infraestrutura para implantação da Casa da Mulher Brasileira, situada no Município de Fortaleza/CE. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os direitos a eles inerentes com suas benfeitorias, servidões, acessões e outros acessórios, situada no município cearense de Fortaleza, existentes na área total de 202,50 m², conforme estabelecido no anexo de I deste Decreto e na poligonal, descrita a seguir:

Distando 30,42 m da Rua Tabuleiro do Norte, inicia-se a descrição desta poligonal, com as seguintes dimensões: Ao norte (frente): medindo 20,25 m com a Rua Teles de Sousa; Ao Sul (fundos): medindo 20,25 m com o Metrofor; A Leste (lado direito): medindo 10,00 m com o Metrofor; e A Oeste (lado esquerdo): medindo 10,00 m com o Metrofor, perfazendo uma área de 202,50 m².

Art.2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à construção da Casa da Mulher Brasileira.

Art.3º. Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

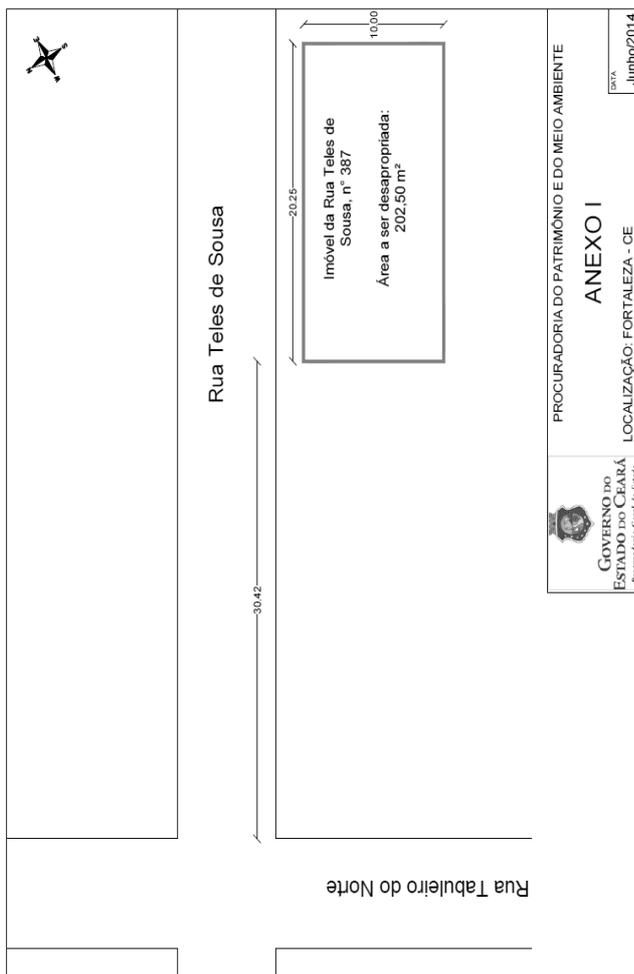
Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº31.562  
DE 26/08/2014



\*\*\* \*\*

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA GG Nº346/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº303/2014, de 18 de julho de 2014, publicada no D.O.E de 23 de julho de 2014 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Escola de Saúde Pública do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº4368382/2014 e Ofício Nº747/2014, de 07 de julho de 2014, a Senhora **FÁTIMA SUELI NETO RIBEIRO**, para, na qualidade de Colaboradora Eventual, atuar como professora no Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde do Trabalhador, módulo Câncer Relacionado ao

Trabalho - Protocolo, a realizar-se em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ, no período de 31 de agosto a 03 de setembro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004, incluindo hospedagem. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 24 de agosto de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº349/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº332/2014, de 12 de agosto de 2014, publicada no D.O.E de 12 de agosto de 2014 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº5244172/2014 e Ofício Nº856/2014, de 11 de agosto de 2014, a Senhora **CLAUDETE STABILE RIBEIRO ROMANISZEN**, para na qualidade de Colaboradora Eventual, atuar como professora no Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde do Trabalhador, módulo Câncer Relacionado ao Trabalho, que acontecerá em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Londrina-PR/Fortaleza-CE/Londrina-PR, no período de 31 de agosto a 03 de setembro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº352/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº332/2014, de 12 de agosto de 2014, publicada no D.O.E de 12 de agosto de 2014 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, conforme Processo nº5227057/2014 e Ofício GABSEC Nº03578/2014, de 13 de agosto de 2014, a Senhora **SARA OLIVEIRA DA SILVA** e seu filho menor **VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA**, refugiados no Abrigo da Cara do Caminho, unidade de acolhimento institucional, sob ameaça, para na qualidade de Colaboradores Eventuais, acompanhados pela servidora Maria Carmem de Moura Torres de Melo, matrícula 200749-1-4, socióloga, viajarem à cidade de Manaus-AM, onde encontrarão familiares. O deslocamento obedecerá ao seguinte trecho: Fortaleza-CE/Manaus-AM, no dia 27 de agosto do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem ao quadro de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA GG Nº358/2014** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº303/2014, de 18 de julho de 2014, publicada no D.O.E de 23 de julho de 2014 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Escola de Saúde Pública do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº5241467/2014 e Ofício Nº855/2014, de 11 de agosto de 2014, a Senhora **SANDRA REGINA ALVES COUTINHO**, para, na qualidade de Colaboradora Eventual, atuar como professora no Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde do Trabalhador, módulo Câncer Relacionado ao Trabalho - Protocolo, a realizar-se em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ, no período de 31 de agosto a 03 de setembro do ano em curso. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/

2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004, incluindo hospedagem. Ressalta-se que a referida colaboradora não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2014.

José Iran de Paula Melo  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEDUC CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20140004 IG Nº813661000

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 5 (CINCO) EEMI NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, (EEMI MARIA MENEZES DE SERPA, EEMI DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, EEMI JOHNSON, EEMI ESTADO DE ALAGOAS E EEMI DONA HILZA DIOGO), EM PARCERIA COM MEC/FNDE E GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Silvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de outubro de 2014, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM CAGECE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140149

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de KIT's CAVALETES PADRÕES P-CAGECE 005 e PKC006, PKC008 e PKC012, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5762014, até o dia 12/09/2014, às 10:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM CAGECE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140169

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisa institucional, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5572014, até o dia 12/09/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140607

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Tubo traqueal e Prótese traqueal), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6072014, até o dia 12/09/2014,

às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140681

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Kit ressecção de tumores), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6812014, até o dia 12/09/2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140685

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6852014, até o dia 12/09/2014, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140686

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6862014, até o dia 12/09/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ORIGEM SEDUC

##### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (M) Nº20140001/CEL 04/ SEDUC/CE -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PROJETO DE APOIO AO CRESCIMENTO ECONÔMICO COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ - PROGRAMA PARA RESULTADOS (PforR) - ACORDO DE EMPRÉSTIMO NºBIRD-BR - PROCESSO VIPROC Nº1175869/2014 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL - OBJETO: Aprofundamento do referencial teórico e operacional do desenho do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN com o foco na Educação, como também, para elaboração dos seguintes materiais: manuais de formação dos Agentes de Desenvolvimento Infantil-ADI e dos supervisores; manual dos indicadores do protocolo de visitas domiciliares e encontros coletivos; cartilha de orientação aos pais e/ou cuidadores e os instrumentais de monitoramento e avaliação do Programa. 1. O Governo do Estado do Ceará negociou um empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) para financiar O Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental do estado do Ceará - Programa para Resultados (PforR) que objetiva garantir a continuidade dos investimentos

em áreas estratégicas do Estado, programados no Plano Plurianual – PPA, de forma a promover um crescimento econômico que privilegie a inclusão social que seja ambientalmente sustentável. Para auxiliar a execução o referido Projeto possui um componente de Assistência Técnica que prevê a contratação de serviços de Consultoria. 2. Os Serviços de Consultoria consistem na contratação de consultor individual com experiência na área da Educação, compreendendo a realização de um trabalho de produção junto ao consultor individual em saúde infantil e será o responsável técnico pela entrega do produto final, objeto desta contratação. Essa contratação objetiva a realização de atividades distintas, mas que estão articuladas e consistem na apresentação dos seguintes produtos: a) Entrega do Relatório Preliminar constando do Plano de Trabalho; b) Realização de Reuniões Técnicas e Encontro para Estruturação da Metodologia do Programa e das Formações; c) Sistematizar e Analisar as Estratégias Adotadas para Execução e Definição dos Parâmetros para o Monitoramento e Avaliação; d) Apresentação da Versão Preliminar do Documento do Projeto para Discussão e Ajustes com a SEDUC; e) Entrega do Documento Final do Programa de Apoio ao Desenvolvimento- PADIN, seguindo os padrões especificados pela SEDUC e validado pelo Banco Mundial; f) Entrega do Relatório Parcial Detalhando do Andamento dos Trabalhos e Resultados Preliminares; g) Entrega do Manual Técnico Pedagógico, contendo do conteúdo, objetivo, metodologia, cronograma, recursos, planejamento das ações dos cursos de formação para o ADI e para o supervisor objetivando a aprovação da SEDUC; h) Entrega do Manual Técnico Norteador das Visitas Domiciliares e dos Encontros Coletivos; i) Entrega dos Instrumentais de Monitoramento/Acompanhamento do PADIN; j) Entrega da Cartilha de Orientação para os Pais e/ou Cuidadores; l) Entrega da Relação dos Materiais Técnicos Pedagógicos Alternativos e de Baixo Custo para Subsidiar o Trabalho Junto as Famílias e as Crianças; m) Relatório Final com Resultados do Estudo e o Resumo Executivo. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria da Educação do Ceará (SEDUC/CE), convida os consultores individuais, com experiência profissional na área da Educação, qualificados elegíveis, a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação das titulações, formação complementar e experiência profissional: I.i) Currículo Especificando a Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional; I.ii) Cópia de Diploma, devidamente atestado e reconhecido pelo MEC; I.iii) Cópia dos Certificados de Cursos de Formação Complementar Relevantes; I.iv) Documento Original ou Cópia de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou demais documentos que comprovem a experiência profissional. 4. Informações detalhadas sobre a execução dos serviços serão disponibilizadas no site da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE ([www.pge.ce.gov.br/Serviços/Central de Licitações/Termos de Referência](http://www.pge.ce.gov.br/Serviços/Central de Licitações/Termos de Referência) a partir da publicação desta manifestação, ou ainda no endereço eletrônico da Secretaria do Planejamento e Gestão ([www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)). 5. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O consultor individual com experiência profissional na área da Educação será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), disponibilizadas no [website: www.worldbank.org/procurement](http://www.worldbank.org/procurement). 6. Este Aviso e o correspondente Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). Os consultores individuais interessados, com experiência profissional na área da Educação, poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do Telefone: +55 (85) 3459-63.79 - Fax: +55 (85) 3459- 65.25 ou pelo e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br). 7. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail ou fax acima indicados, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg), até às 16:00 horas do dia 16/09/2014. - Endereço de Entrega: Ref.: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20140001/CEL04/SEDUC/CE - Central de Licitações do Estado do Ceará – Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Palácio Iracema - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - CEP 60811- 520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará - Brasil.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro  
PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ORIGEM STDS

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20140004/CEL 04/STDS/CE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DESTINADO AO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES II. - 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e se propõe utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES II. Os Serviços de Consultoria compreendem na Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia, Destinado ao Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES II. 2. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, convida os Consultores (Pessoa Jurídica) elegíveis a apresentar o seu interesse na realização dos serviços solicitados. Os consultores interessados (Pessoa Jurídica) deverão proporcionar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços (folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, corpo técnico adequado etc). Não é permitida a associação em consórcio para melhorar as suas qualificações. 3. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os consultores (Pessoa Jurídica) serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e está aberta a todos os Consultores do Países Elegíveis pelo BID. 4. Este Aviso encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.seplag.ce.gov.br/consulta\\_licitacoes](http://www.seplag.ce.gov.br/consulta_licitacoes). Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do Telefone: +55 (85) 3459.6379, Fax: +55 (85) 3459.6525 ou pelo e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br). 5. As Manifestações de Interesse e documentação anexa deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e entregues pessoalmente ou enviadas por Correio para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: [cel04@pge.ce.gov.br](mailto:cel04@pge.ce.gov.br), nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg), até às 16:00 (dezesseis) horas do dia 16 de setembro de 2014. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20140004/CEL 04/STDS/CE - Central de Licitações do Estado do Ceará - Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 - Centro Administrativo Bárbara de Alencar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP 60811- 520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará - Brasil.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.**

Fernando Antonio Peroba Grangeiro  
PRESIDENTE DA CEL 04

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO ORIGEM CBMCE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140007

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO de licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Bloqueador solar e Bloqueador labial. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº4782014, até o dia 12/09/2014, às 14:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140408

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO de licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente especializado de Assistência Farmacêutica. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:

No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº4082014, até o dia 12/09/2014, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
ORIGEM SDA**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140002**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS COMPLEMENTARES DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MANDACARU EM JAGUARIBARA-CE. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20140002 – SDA, que declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **SANTANA & SANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R\$589.032,40, e em 2º LUGAR- IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R\$731.922,27; 3º LUGAR- P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com o valor global de R\$737.665,48; 4º LUGAR- GAID CONSTRUÇÕES LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R\$740.276,88; 5º LUGAR- CONSTEC-TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R\$772.588,67; 6º LUGAR- CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA com proposta de preços corrigida com base no subitem 8.6 do edital no valor global de R\$790.934,24. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Antônio Anésio de Aguiar Moura  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO  
ORIGEM SESA**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20140003 – SESA**  
Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO HEMOCE, EM FORTALEZA – CE A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe o resultado do julgamento das propostas comerciais em que foram declaradas **CLASSIFICADAS** em 1º lugar a proposta comercial da empresa **ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor global de R\$247.404,73; em 2º lugar a proposta comercial da empresa **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com o valor global de R\$247.438,36 e em 3º lugar a proposta comercial da empresa **LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$255.966,94. Perfaz o presente processo o valor global de R\$247.404,73 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos), tendo como vencedora do certame a empresa **ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Maria das Graças Pinto Rocha  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CASA MILITAR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140007**

A CASA MILITAR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140007, cujo objeto é Aquisição de pneus, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do GRUPO 1, a empresa **J N VIANA FILHO LTDA-ME**, com o valor de R\$18.778,24 (Dezoito mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), adjudicado em 13/08/2014 às 15h25min. e homologado em 13/08/2014 às 16h37min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM URCA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140021**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140021, cujo objeto é aquisição de livros didáticos para atender ao curso de licenciamento em educação do campo – PROCAMPO da URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **J L GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA**, no valor de R\$5.448,16 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), adjudicado em 12/08/2014 às 08h34 min. e homologado em 12/08/2014 às 16h32 min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM DETRAN**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140022**

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-CE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20140022, cujo objeto é SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) PLAQUETAS PATRIMONIAIS, para atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **SIQUEIRA PASSOS ETIQUETAS E PLACAS LTDA**, no valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), adjudicado o objeto em 14/08/2014 às 9h17min e homologada a licitação em 14/08/2014 às 12h10min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Michel Silva de Menezes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140367**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140367, cujo objeto é Serviço de atendimento móvel de urgência e emergência, 24 horas/dia, com motorista e equipe médica especializada, para prestar socorro a todas as pessoas presentes no espaço físico do Hemocentro de Fortaleza, assim como nos espaços físicos em que estiverem sendo realizadas as coletas externas, que ocorrem em Fortaleza e Região Metropolitana, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do lote 1 a EMPRESA **EMN - EMERGÊNCIAS MEDICAS DO NORDESTE LTDA** no valor de R\$41.059,92 (Quarenta e Um Mil e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). Adjudicado em 06/08/2014 às 17h25min e homologado em 14/08/2014 às 16h25min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE  
PROPOSTAS**

**ORIGEM CAGECE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130020**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130020, originária da CAGECE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, REVISÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, GESTÃO AMBIENTAL, CONTROLE TECNOLÓGICO E TOPOGRÁFICO PARA AS OBRAS CONTRATADAS E A SEREM CONTRATADAS E GERIDAS PELA CAGECE NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 04/11/2014 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 05/09/2014. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no

Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h30min do dia 05/09/2014. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTA DA CCC

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 26/2014**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**.  
OBJETO: **Contratação de serviço de seguros contra acidentes pessoais em grupo para 88 (oitenta e oito) estagiários do curso de Direito em plena atividade da Procuradoria Geral do Estado - PGE, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº20140017 - PGE e seus anexos, Processo Nº1046406/2014 - PGE e a proposta da contratada, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição FORO: Comarca da cidade de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR**

GLOBAL: R\$1.499,52 (Um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) pagos em até 30 (trinta dias) contados da data da apresentação da apólice de seguro DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03122.500.28242.0100000.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira, Procurador Geral do Estado e Joelson Renato Barbosa, representante legal da Contratada

Carlos Edilson Araújo  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº137/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2014. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº137/2014 22 DE AGOSTO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700.030-1-5	RODRIGO HENRIQUE DUARTE PONTE	R\$ 50,60	OUTUBRO/2014
700.031-1-2	ANA PAULA GOMES ALVES	R\$ 50,60	OUTUBRO/2014
700.041-1-9	PHELIPE DA SILVA MENEZES	R\$ 50,60	OUTUBRO/2014
700.035-1-1	REBECA SILVA OLIVEIRA	R\$ 50,60	OUTUBRO/2014
700.042-1-6	ÍTALO NOGUEIRA DA SILVA ARAÚJO	R\$ 103,50	OUTUBRO/2014
30001-1-0	DJALMA HILTON XIMENES LOPES	R\$ 50,60	OUTUBRO/2014
300.005-1-X	BRUNA PINTO MOURA	R\$ 50,60	OUTUBRO/2014
300.007-1-7	MATHEUS COUTINHO DA CUNHA	R\$ 50,60	OUTUBRO/2014

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº138/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do evento: "A Busca do Entendimento IX" e de treinamento sobre "tratamento de reclamação e operacionalização do SGO", concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº138/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		AJUDA DE PASSAGEM	TOTAL			
					QUANT.	VALOR			ACRÉSCIMO %	TOTAL	CUSTO
Cássio Tersandro de Castro Andrade, Matrícula nº 46-1-8	Analista de Regulação	IV	27 a 29 de agosto de 2014	Fortaleza/Brasília /Fortaleza	duas e meia	R\$ 166,49	60%	R\$ 665,96	R\$ 166,49	R\$ 1.767,64	R\$ 2.600,09
Josésio Moura Amaral Padilha Júnior, Matrícula nº 24-1-0	Analista de Regulação	IV	26 a 29 de agosto de 2014	Fortaleza/Brasília /Fortaleza	três e meia	R\$ 166,49	60%	R\$ 932,34	R\$ 166,49	R\$ 1.379,56	R\$ 2.478,39

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº139/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 39 e § 2º do art. 40 da mesma Lei, o servidor **SÉRGIO JOSÉ FREIRE DE MIRANDA**, na Função de Assessor, Matrícula nº 111-1-8, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor-chefe, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 25 de agosto de 2014 a 02 de setembro de 2014. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº140/2014** - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art. 39 e § 2º do art. 40 da mesma Lei, o servidor **CÁSSIO TERSANDRO DE CASTRO ANDRADE**, na Função de Analista de Regulação, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor-chefe, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Férias, no período de 03 a 12 de setembro de 2014. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº110/2014.

**INSTITUI E DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.15-A da lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e suas alterações, combinado com o Decreto nº30.938, de 10 de julho de 2012 e a Portaria nº70/2013, de 30 de julho de 2013; RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão de Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo do Estado do Ceará, com a finalidade de promover a Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais, nos termos do Art.4º da Portaria CGE nº70/2013, de 30 de julho de 2013 (DOE de 23/09/2013).

Art.2º Designar os servidores, Paulo Roberto de Carvalho Nunes, mat. nº1617361-4, representante da Gestão Superior; Ítalo José Brígido Coelho, mat. nº1661161-1, representante da Coordenadoria de Fomento ao Controle Social, e Denise Andrade de Araújo, mat. nº1617231-6, representante da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo do Estado do Ceará, instituída no artigo anterior, sob a coordenação do primeiro.

Parágrafo Único. O suporte para o fornecimento das informações utilizadas como variáveis para a avaliação e outras atividades de apoio à Comissão serão exercidos pelo servidor Jean Lopes dos Santos, orientador da Célula de Ouvidoria, mat.1697441-2

Art.3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2014.

Sílvia Helena Correia Vidal

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2014**

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº- Edifício SEPLAG - 2º andar, Cambeba, CEP 60.822-325, inscrita no CNPJ sob o nº05.541.428/0001-65 CONTRATADA:

MANOEL ALBERTO FELICIANO JÚNIOR - ME, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº1310, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.025-131, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.468.485/0001-66. OBJETO: **Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, em aparelhos de ar condicionado de janela e aparelhos de ar condicionado tipo Split e Cassetes, instalados no prédio da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, situada à Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N Edifício SEPLAG, 2º Andar - Cambeba - CEP: 60.822-352, em Fortaleza - CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20130009 - CGE, Lote 01, e seus anexos; a Rescisão do Contrato nº028/2013; a Inexigibilidade de Licitação nº012/2014; Parecer ASJUR nº139/2014; os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será contado a partir da data de assinatura do presente termo, cerrando-se em 02 de dezembro de 2014, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$5.830,00 (cinco mil oitocentos e trinta reais) pagos em moeda corrente local DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100 001.04.122.500.28123.01.33903900.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: SILVIA HELENA CORREIA VIDAL - CONTRATANTE e MANOEL ALBERTO FELICIANO JÚNIOR - CONTRATADA.

Marjory Rodrigues Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA Nº054/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês SETEMBRO/2014. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2014.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº054/2014, DE 21 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
BASILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	00002615	A	44
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00003018	A	44
JOSÉ EDNARDO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00003212	A	44
MARIA INÊS CAVALCANTE STUDART MENEZES	COORDENADOR	30000110	A	44
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	ARTICULADOR	00003514	A	44
PAULO ROBERTO MARQUES SOMBRA	COORDENADOR	00005010	A	44
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00003719	A	44
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00004014	A	44

\*\*\* \*\*

PORTARIA Nº055/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2014. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2014.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº055/2014, 21 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
BASILIO GONÇALVES FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	00002615	11,15	23	256,45
CÍCERO ALMEIDA DE SOUZA	COORDENADOR	30000315	11,15	23	256,45
GILBERTO LÚCIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	00003115	11,15	23	256,45
GALBA ANTÔNIO DE NEGREIROS BESSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00003018	11,15	23	256,45
JOSÉ EDNARDO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00003212	11,15	23	256,45

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARÍLIA DE MESQUITA SIQUEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00004316	11,15	23	256,45
MARIA JUSSILENE LEITE MEIRA	ARTICULADOR	00003514	11,15	23	256,45
PAULO ROBERTO MARQUES SOMBRA	COORDENADOR	00005010	11,15	23	256,45
RAPHAEL PINHEIRO MARQUES	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	30000218	11,15	23	256,45
SANDRA MARIA MORSELLI DE ASSIS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00003719	11,15	23	256,45
YAMARA XAVIER FERREIRA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	00004014	11,15	23	256,45

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2012**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº05/2014 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2012, FIRMADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE E A SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA; II - CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.601.539/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Oliveira Paiva, nº941-C, Bairro Cidade dos Funcionários - CEP 60.822-131 em Fortaleza-Ceará; IV - CONTRATADA: **SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.813.902/0001-60; V - ENDEREÇO: Av. 13 de Maio, nº53 - Bairro Fátima - CEP 60.055-210, nesta Capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93; Cláusula 5ª do Contrato nº16/2012/CODECE e Processo VIPROC nº4544695/2014; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência do Contrato nº16/2012** por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.336,92 (Quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), a ser pago com a Dotação Orçamentária nº11860-48000001.22.122.122.28510.339039.70.1; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de agosto de 2014 até 31 de julho de 2015, podendo ser rescindido antes do término tão logo seja concluído o novo processo licitatório; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 31 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó - Diretor Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e José Cláudio Coelho Ribeiro - Sócio da SETEMAQ.

Maria Lindalva Santiago

ASSESSORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº10/2014**

CEDENTE: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, inscrita no CNPJ-MF sob o nº05.601.539/0001-10, Av. Oliveira Paiva, nº941-C, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-131 - Fortaleza - Ceará. CESSIONÁRIO: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ - DETRAN**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº07.135.668/0001-95, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº2.900, Bairro Maraponga - CEP 60.710-901, no município de Fortaleza-CE. OBJETO: **Cessão de uso de um terreno com área de 35.714,00m²** localizado na Via de Ligação 5, com a Via de Penetração 7, no Distrito Industrial do Cariri - DIC, no município do Crato - Ceará, conforme Memorial Descritivo, parte integrante dos processos supracitados, de propriedade da CODECE, conforme Matrícula de nº8.771, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca do Crato-Ceará, com os limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo, parte integrante e inseparável do Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº07/2011, de 28/09/2011 do Conselho de Administração da CODECE e Processo SPU nº11370816-5, 11581303-9 e 13288092-0. VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, ficando a CODECE com direito a retomada do imóvel se as obras de construção do projeto não se iniciarem no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste Termo de Cessão de Uso. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de agosto 2014. SIGNATÁRIOS: Roberto Capelo Feijó - Diretor-Presidente da CODECE, Raimundo Adelino Germano Arruda - Diretor Administrativo-Financeiro da CODECE e Igor Vasconcelos Ponte - Superintendente do DETRAN.

Maria Lindalva Santiago

ASSESSORA JURÍDICA DA CODECE

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.**

**PORTARIA Nº053/2014** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 29, inciso III e XI do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **RAIMUNDO REGINALDO BRAGA LOBO**, matrícula 000034.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR o DIRETOR PRESIDENTE, em virtude de viagem, no período de 26 a 30 de agosto de 2014. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2014.

Roberto Smith

DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº054/2014** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 29, inciso III e XI do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **CLAÚDIO VASCONCELOS FROTA**, matrícula 000036.1-1, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR o DIRETOR PRESIDENTE, em virtude de FÉRIAS, no período de 01 a 05 de setembro de 2014. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Roberto Smith

DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº14/2014**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº14/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE CARIDADE**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: Constitui objeto deste termo **alterar o item 5.5. da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº14/2014 que passa a vigorar com a seguinte redação: 5.5. Conforme Plano de Trabalho**, orçamentos e cronograma integrantes deste termo, devendo a ADECE repassar à Prefeitura, a importância de R\$117.588,76 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), para a execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, sendo que o desembolso dos recursos será feito através de medições devidamente atestadas pela ADECE, exceto o primeiro desembolso que será feito conforme item 5.2. A contrapartida financeira do Município de Caridade será de R\$8.970,60 (oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos). III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de agosto de 2014. Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo - Financeiro da ADECE; Maria Simone Fernandes Tavares - Prefeita Municipal de Caridade.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso

ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO  
DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2013 -  
CONPAM/FRANCISCA VANILDA DE SOUSA PEREIRA -ME  
PROCESSO Nº4115328/2014**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **FRANCISCA VANILDA DE SOUSA PEREIRA - ME**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, alínea d do art.65 da Lei 8.666/93. OBJETO: **Prorrogação do valor e da vigência do contrato 09/2013** por mais 12 (doze meses), ou seja, de 05 de julho de 2014, data que expira sua vigência atual, até a 05 de julho de 2015, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço e as comprovadas vantagens econômicas para a Administração Pública Estadual, mantido e prorrogado o valor global do contrato, este na importância de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) com valor mensal de R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais), considerando o preço unitário de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos). DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de julho de 2014. ASSINATURAS: Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho - Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Francisca Vanilda de Sousa Pereira. Certifico que o presente extrato confere com o Aditivo original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - CONPAM, em Fortaleza, 03 de julho de 2014.

Felipe Gomes Cavalcante  
ASSESSORIA JURÍDICA DO CONPAM

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº154, de 21/08/2014, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO, **ONDE SE LÊ:** OBJETO: A Construção de 144 Unidades Habitacionais - Residencial RIACHO VERDE I - PMCMC, no Município de Fortaleza/CE. DOS RECURSOS: R\$10.345.714,40 (dez milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos). **LEIA-SE:** OBJETO: A Construção de 128 Unidades Habitacionais - Residencial RIACHO VERDE II - PMCMC, no Município de Fortaleza/CE. DOS RECURSOS: 9.269.006,70 (nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seis reais e setenta centavos). SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 21 de agosto de 2014.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº25/2014**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº061/2014/CAGECE, aberta em 10/06/2014, **RESOLVE registrar o preço para a aquisição** do item abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
SANDRA ARAGÃO DE FRANÇA DIEB	01	112.000,00
<b>TOTAL GERAL DA ATA</b>		<b>112.000,00</b>

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Sombreadores com Instalações, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio e Serviço da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº061/2014, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0503.000034/2014-02, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:**

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-

la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:**

5.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº061/2014- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

**CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente nas unidades da Cagece. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte, descarga dos materiais e instalação. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento, onde o local de entrega deverá ser indicado. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão

se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas instrumento convocatório, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº061/2014 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 28 de julho de 2014.

Lígia Cacau Costa Magalhães  
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE

André Macêdo Facó

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

#### DE ACORDO:

SANDRA ARAGÃO DE FRANÇA DIEB

CNPJ:16.637.567/0001-03

SANDRA ARAGÃO DE FRANÇA DIEB

RG.95006012724 SSP-CE

\*\*\* \*\*

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº26/2014

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº105/2013/CAGECE, aberta em 26/07/2013, **RESOLVE registrar os preços para as aquisições** dos itens abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
ANGOLINI & ANGOLINI LTDA	04	885.100,00
SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	10	6.958.621,04
TCL TECNOMECÂNICA LTDA ME	01	163.500,00
INASA IND. NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA ME	01	165.405,00
<b>TOTAL GERAL DA ATA</b>		<b>8.172.626,04</b>

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições Tubos e Luvas, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio e Serviço da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº105/2013, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001709/2013-93, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

## CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA (S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº105/2013- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

## CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº105/2013 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elige-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 22 de julho de 2014.

Ligia Cacau Costa Magalhães  
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG  
Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU  
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior  
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE  
André Macêdo Facó

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

#### DE ACORDO:

ANGOLINI & ANGOLINI LTDA

CNPJ:44.829.653/0001-53

JOÃO MAGALHÃES JOCA

RG.20030022051-52 SSP-CE

SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

CNPJ:28.672.087/0001-62

LEONARDO BLASCHI GONÇALVES MARTINS

RG.07.958.016-3 IFP/RJ

TCL TECNOMECÂNICA LTDA ME

CNPJ:11.739.588/0001-16

ONOFRE FERREIRA LIMA

RG.399.241 SSP-CE

INASA IND. NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA ME

CNPJ:13.412.273/0001-95

CÉSAR WAGNER COELHO NOJOZA FREITAS

RG.CE013.998/0-7 CRC-CE

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº27/2014

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2014/CAGECE, aberta em 10/06/2014, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ACQUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	3.411.374,00	4.232.714,00
	02	821.340,00	
TOTAL GERAL DA ATA			4.232.714,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa (m) a ser DETENTORA (S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição Areia Siltosa, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio e Serviço da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº075/2014, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s),e, demais documentos constantes no Processo Nº0503.000071/2014-39, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:**

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos do Governo do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:**

5.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº075/2014- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

**CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Os materiais deverão ser entregues na ETA-OESTE, localizada na rua Raimundo Pessoa de Araújo, S/N–Toco-Caucaia–CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 120 (Cento e Vinte) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em

excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas instrumento convocatório, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.3.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:**

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº075/2014 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

Ligia Cacau Costa Magalhães  
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG  
Sileno Kleber Guedes Filho  
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU  
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior  
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE  
André Macêdo Facó  
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

DE ACORDO:

ACQUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ:06.376.868/0001-77  
COSME TAVORA HOLANDA FILHO  
RG.15405716 SSP/SP

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 72/2014**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR – ME. OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) Novas Licenças de Antivírus Corporativo e 2.200 (duas mil e duzentas) Renovações de Licenças de Antivírus Corporativo, com Instalação de Ferramentas de Antivírus e Treinamento de 20 (vinte) Horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140065 - Processo nº0500.000001/2013-48-Cagece - Contrato nº72/2014-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2014 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e David Herculano Silva, Representante da Contratada.**

André Macêdo Facó  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2013**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CALHEIROS, FONTENELE & PONTE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº07.368.999/0001-75; V - ENDEREÇO: Rua Lauro Maia, nº1056, Bairro de Fátima, CEP: 60055-210, Fortaleza – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No art.57, inciso II, e art.65, II, d, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no processo nº12603066-9-SC&T; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: A **alteração das Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato original**, celebrado em 09 de agosto de 2013, visando a prorrogação do prazo de sua vigência e para acréscimo de R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais) ao valor originalmente contratado, sendo R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais) destinados para as peças e materiais e R\$11.000,00 (Onze mil reais) para os serviços de mão de obra; IX - VALOR GLOBAL: R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Até 08 de agosto de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 05 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário da SECITECE, pela CONTRATANTE e Oton Costa da Ponte, Sócio/Administrador, pela CONTRATADA..

Stela Silvia Ponte Soares  
ADVOGADA – SECITECE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 32/2014**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32 CONTRATADA: **EMPRESA ER SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ sob o nº05.778.325/0001-13, com sede na Rua Pascoal Bardaro, nº355, Jardim Irajá, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14020-340, Fone: (16) 32344433. OBJETO: A **aquisição de DESKTOPS e NOTEBOOKS**, para a Revitalização dos 33 Centros Vocacionais Tecnológicos, todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da especificados no Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro de Preços nº10/2013, ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº20130002, conforme Processo nº12792224-5, tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará, pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93, observadas as condições do Edital, além das demais disposições legais aplicáveis; II - nos preceitos de direito público; e III - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado e no processo nº4609800/2014 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, até o término do período de garantia dos equipamentos, ou seja, até 36 (trinta e seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$1.082.340,00 (Hum milhão, oitenta e dois mil, trezentos e quarenta reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.363.069.14102.02.44905200.82.0.40 31100001.19.363.069.14102.03.44905200.82.0.40 31100001.19.363.069.14102.05.44905200.82.0.40 31100001.19.363.069.14102.07.44905200.82.0.40 31100001.19.363.069.14102.08.44905200.82.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2014. SIGNATÁRIOS: René Teixeira Barreira, Secretário, pela SECITECE e Francisco Alves da Silva, Gerente Comercial, pela CONTRATADA.

Stela Silvia Ponte Soares  
ADVOGADA – SECITECE

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 106/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE CONTRATADA: **ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP**. OBJETO: **Contratação de Empresa para**

**Prestar os Serviços de Apoio Logístico (alimentação, hospedagem, deslocamento), e Serviços de Terceiros (contratação de professores, secretária e apoio logístico para FAFIDAM/FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato será de 91 (noventa e um) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.. **VALOR GLOBAL:** R\$159.001,00 cento e cinquenta e nove mil e hum reais pagos em conformidade com a execução dos serviços **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31200001.12.364.068.14015.01.33903900.83.2.00 – PF 3117012014 – CV 778074/2012 na IG 805303000. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Agosto de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Anderson Santos Melo - Representante Legal da ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP.

Dra. Roberta nunes  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº472/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5093018/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NAPOLEÃO MENESES E SILVA**, matrícula 430227.1.7, lotado no Setor de Transportes, a **viajar** à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 17 a 22 de agosto de 2014, conduzindo alunos de Iniciação Científica para participarem do V Curso e conferências em Neurociências e Comportamento, concedendo-lhe, 5/5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), perfazendo o total de R\$1.093,00 (hum mil, e noventa e três reais), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 07 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº473/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5160211/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO PACHELI COELHO DE SÁ**, matrícula 430240.1-9, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 11 a 13 de agosto de 2014, para participar da apresentação do PCCV dos servidores das Universidades aos Reitores, e acompanhar processos na CPREV/SEPLAG e Tribunal de Contas, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 07 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº476/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5093220/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILSON BEZERRA**, matrícula 430439.1-9, exercente da Função de Técnico em Agropecuária, lotado no Departamento Administrativo e Financeiro, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 13 a 15 de agosto de

2014, para fazer visita a UECE, objetivando conhecer e colher informações, para implantação do Sistema Automatizado, na venda de refeições do Restaurante Universitário da URCA, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº481/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5120090/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA MAGALHÃES LOBO**, matrícula 430055.1-0, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Pessoal, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 11 a 13 de agosto de 2014, para participar na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior-SECITECE da apresentação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos-PCCV, dos servidores Técnico-Administrativos da UECE/UVA/URCA, aos Reitores, acompanhar processos na CPREV/SEPLAG e Tribunal de Contas, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº482/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5120376/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA**, matrícula 430267.1-2, exercente da Função de Agente de Administração, lotado na Divisão de Pessoal, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 11 a 13 de agosto de 2014, para participar na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior da apresentação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Técnico-Administrativos da UECE/UVA/URCA, aos Reitores, acompanhar Processos na CPREV/SEPLAG e Tribunal de Contas, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveria Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº483/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº5120619/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EUGÊNIO PACHELI COELHO DE SÁ**, matrícula 430240.1-9, lotado no Setor de Transportes desta IES, a **viajar** à Cidade de CAMPOS SALES/CE, no período de 18 a 19 de agosto de 2014, com a finalidade de realizar Processo de divulgação das Ações desenvolvidas no Grupo GT, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “b” §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário

Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 07 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº485/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5121321/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, do Setor de Transportes, a **viajar** à cidade de IGUATU/CE, no período de 06 a 07 de agosto de 2014, conduzindo Servidores para realização das matrículas dos Classificáveis da Unidade Descentralizadas de Iguatu, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), e um acréscimo de 5% (cinco por cento), perfazendo o total de R\$96,58 (noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.10, Classe V do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, c/c o Anexo III de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 06 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº492/2014-GR** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5161862/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FIRMIANA SANTOS FONSECA SIEBRA**, matrícula 430704.1-X, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Geociências, a **viajar** à Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 18 a 19 de agosto de 2014, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual das Cidades e Curso de Elaboração do Orçamento Público, concedendo-lhe, 1/5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 07 de agosto de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº501/2014-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5279200/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula 430494.1-0, ocupante do Cargo de Pró-Reitor de Ensino de Graduação e Assuntos Estudantis, a **viajar** à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 19 a 23 de agosto de 2014, para participar do Encontro do Fórum Brasileiro de Pró-Reitores de Graduação-FORGRAD, com o objetivo de elaborar políticas e diretrizes básicas que permitam o fortalecimento das ações comuns e inerentes às Pró-Reitorias, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$1.381,52 (hum mil, e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º, art.6º, art.10, Classe III do Anexo I, c/c com o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 13 de agosto de 2014.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº504/2014/GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5279979/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA**, matrícula 300143.1-6, ocupante do Cargo de Professor Temporário, da Unidade Descentralizada de Campos Sales, a **viajar** à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 05 a 09 de setembro de 2014, a fim de realizar Coleta de dados de Difração de Raios X no Laboratório Nacional de Luz Síncrotron-LINLS, em observância a Chamada Pública PRPGP-URCA/03/2013, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 30% (trinta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.140,45 (hum mil, e cento e quarenta reais e quarenta e cinco centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 13 de agosto de 2014.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº506/2014-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5290271/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **NICÁCIA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 300129.1-7, Professor Temporário, da Unidade de Iguatu, a **viajar** à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 06 a 10 de setembro de 2014, para participar com apresentação dos Trabalhos intitulados: 1- "Perfil Sócio demográfico de Pacientes com Esquizofrenia, 2- "Fatores Associados ao Sobrepeso em Alunos do Ensino Fundamental de Iguatu/CE, 3-"Causas Externas em Adolescentes atendidos no Serviço de urgência e emergência de um Hospital do interior do Ceará. 4- "Sífilis Congênita na 18ª Região de Saúde de Ceará: Uma Análise Epidemiológica, no IX Congresso Brasileiro de Epidemiologia, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 14 de agosto de 2014.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº507/2014-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5290492/2014/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO GERMANE ALVES PINTO**, matrícula 430984.1-1, ocupante do Cargo de Professor, Departamento de Enfermagem, a **viajar** à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 06 a 10 de setembro de 2014, para participar com apresentação do Trabalho intitulado: "Programa Academia da Saúde na Macrorregião de Saúde Cariri no Ceará: implantação e financiamento, no IX Congresso Brasileiro de Epidemiologia, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 13 de agosto de 2014.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº508/2014-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5290751/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EGLÍDIA CARLA FIGUEIREDO VIDAL**, matrícula 430864.1-3, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Enfermagem, a **viajar** à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 06 a 10 de setembro de 2014, para participar com apresentação do Trabalho intitulado: "Conhecimento das Mulheres sobre implante Contraceptivo, no IX Congresso Brasileiro de Epidemiologia, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, e duzentos e quinze reais e trinta e sete centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 14 de agosto de 2014.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº510/2014-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5357007/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ELIANO TAVARES RIBEIRO**, matrícula 430531.1-6, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Economia, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 a 20 de agosto de 2014, para participar de reunião sobre Solução para a Gestão da Política Nacional dos Resíduos Sólidos Lei 12.305/2010, com o Grupo SEAPLAN ambiental através da articulação com DIOX, parceria FUNDETEC/URCA, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 60% (sessenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.098,82 (hum mil, e noventa e oito reais e oitenta e dois centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c com o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 15 de agosto de 2014.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº511/2014-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5291405/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR **CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA**, matrícula 300143.1-6, ocupante do Cargo de Professor Temporário, da Unidade Descentralizada de Campos Sales, a **viajar** à cidade de FORTALEZA/CE, no período de 13 a 17 de setembro de 2014, a fim de realizar Coleta de dados de Difração de Raios X no Laboratório Nacional de Luz Sincrotron-LINLS, em observância a Chamada Pública PRPGP-URCA 03/2013, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 14 de agosto de 2014.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº512/2014-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo

Nº5291634/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALLYSSON PONTES PINHEIRO**, matrícula 431290.1-9, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Biologia, a **viajar** à cidade de OURICURI/PE, no período de 15 a 19 de setembro de 2014, para realizar viagem de Campo para Coleta de Crustáceos no Município de Ouricuri e Adjacências referente ao Projeto "Carcinofauna (Crustacea:Decapoda) de Águas Continentais do Semiárido Nordestino: Subsídios para Conservação", em Observância a Chamada Pública PRPGP-URCA 03/2013, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º,art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 14 de agosto de 2014.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº518/2014-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº5321606/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GLÁUCIA MARGARIDA BEZERRA BISPO**, matrícula 430790.1-8, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Enfermagem, a **viajar** à cidade de MANAUS/AM, no período de 03 a 07 de setembro de 2014, para participar com apresentação dos Trabalhos intitulados: 1- "Atenção Básica e Saúde Mental: O Apoio Matricial na construção de uma rede efetiva, 2- "Desvelando o cuidado para com o sujeito em sofrimento psíquico sob a ótica do cuidador", no IV Congresso Brasileiro de Saúde Mental, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e um acréscimo de 60% (sessenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.365,21 (hum mil, e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavo), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º art.art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c com o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 14 de agosto de 2014.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº521/2014-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº5321886/2014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WELLINGTON RIBEIRO JUSTO**, matrícula 430400.1-4, ocupante do Cargo de Professor, do Departamento de Economia, a **viajar** à cidade de SALVADOR/BA, no período de 16 a 19 de setembro de 2014, para participar e apresentar os Trabalhos Intitulados:, 1-" Efeito da produção de biodiesel na economia e no emprego formal na agricultura, 2-"Migração interestadual no Brasil: perfil do retornado-evidências para o período 1998-2008, 3-"Análise de cointegração e causalidade entre variáveis macroeconômicas e mercado acionário internacional sobre o IBOVESPA, e na reunião no Doutorado em Economia da UFBA, no X Encontro de Economia Baiana, concedendo-lhe, 3/5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.040,55 (hum mil, e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6º,art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 15 de agosto de 2014.

José Patrício Pereira Melo  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA Nº583/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO MARCIELYO FONTELES VITAL**, ocupante do cargo de DAS-2-Secretário do Titular da Pasta, matrícula nº000407-1-1, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no período de 21 a 22 de agosto de 2014 a fim de participar de reunião com o Prof. Carlos Roberto Ferreira, Secretário Executivo da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais-ABRUEM, que fará visita técnica junto à Universidade Estadual do Ceará-UECE para tratar do 55º Fórum Nacional de Reitores da ABRUEM, o referido servidor é o representante da comissão organizadora da UVA no citado Fórum, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$136,14 (cento e trinta e seis reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 15 de agosto de 2014.

Prof. Fabianno cavalcante de carvalho  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**PORTARIA Nº183/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 01 de Julho de 2014 até 31 de Dezembro de 2014, à servidora **FÁTIMA LÚCIA MARTINS DANTAS**, Matrícula nº300021-1-3, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria Administrativa-Financeira, para assinar como Ordenador de Despesa da FUNCAP, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Fundação, prevista na Legislação vigente. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 22 de Agosto de 2014.

Francisco Carvalho Arruda Coelho  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2014**

PROCESSO Nº3162985/2014 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **Aquisição de KIT DE ROBÔ MINDSTORMS EV3** (o qual é adquirido desmontado, sendo constituído pelas seguintes peças: LEGO MINDSTORM Education Base Set – EV3; Software EV3 Site License; Carregador V95; LEGO MINDSTORM – almoxarifado de peças – EV3), com a finalidade de expandir as nossas possibilidades e competências atuais para a realização adequada de pesquisa básica e desenvolvimento de projetos em conjunto com profissionais da automação, fabricantes de máquinas, clientes finais e instituições de pesquisa e desenvolvimento, nos termos da Lei Federal nº8.666/93. JUSTIFICATIVA: A Fundação Nutec, para o cumprimento de sua missão precípua, qual seja, a viabilização de soluções tecnológicas para o desenvolvimento industrial do Estado do Ceará, necessita de aquisição de KIT DE ROBÔ MINDSTORMS EV3 (o qual é adquirido desmontado, sendo constituído pelas seguintes peças: LEGO MINDSTORM Education Base Set – EV3; Software EV3 Site License; Carregador V95; LEGO MINDSTORM – almoxarifado de peças – EV3), com a finalidade de expandir as nossas possibilidades e competências atuais para a realização adequada de pesquisa básica e desenvolvimento de projetos em conjunto com profissionais da automação, fabricantes de máquinas, clientes finais e instituições de pesquisa e desenvolvimento. O KIT DE ROBÔ

MINDSTORMS EV3, que por sua vez, é um conjunto de robótica para atividades experimentais, permitindo criar e programar robôs, utilizando peças mecânicas simples, para realizar tarefas simples ou complexas. A aquisição deste Kit é muito importante para o Laboratório de Robótica desta Fundação, Centro de Referência em Automação Robótica - Centauro, pela seguinte razão: possibilitará a realização de diferentes operações e de montagem de protótipos, viabilizando projetos e aplicações robóticas, sem a necessidade de desperdiçar muito tempo com concepções de estruturas mecânicas, uma vez que suas peças são encaixáveis e podem ser adaptadas para muitas situações onde teríamos mais dificuldades para confeccionar e testar protótipos para diferentes projetos inovadores e modernos passíveis de serem patenteados pela Fundação Nutec. Baseado em um Controlador Lógico Programável (CLP), que é o controlador dominante na maioria absoluta das indústrias de automação e que está sendo uma tendência crescente do seu emprego na área de robótica, O Kit EV3 é a ferramenta adequada para pesquisadores e desenvolvedores colocarem seus conhecimentos em prática de forma desafiadora, levando-os a novas descobertas, ideias e projetos. A empresa supramencionada é a única representante da LEGO no Brasil, conforme atesta a Certidão devidamente emitida pelo órgão competente, oferecendo uma versão mais profissional que não está disponível no mercado e que atende as características desejadas para as atividades de pesquisa básica do Laboratório de Robótica desta Fundação, Centro de Referência em Automação Robótica – Centauro, bem como, disponibiliza de forma exclusiva: a) soluções prontas na parte de sensoriamento, mas permitindo inclusive a construção de novos sensores para integra-los as suas plataformas robóticas; b) ambiente de programação mais intuitivo, com o software proprietário, porém oferecendo a possibilidade de migrar para outras linguagens de programação tipo C, C++ e java, possibilitando uma maior diversidade de programação e aplicações; c) documentação aberta para aprofundar e realizar modificações na circuitaria eletrônica do Kit EV3; d) expansão das partes mecânicas adição de componentes adicionais de máquinas tais como: engrenagens, polias, pistões pneumáticos, atuadores lineares, entre outros; e) suporte aos sistemas operacionais Android e iOS, de tal forma que o robô poderá ser controlado pelo celular, e f) a execução de uma versão atualizada do Linux, garantindo maior portabilidade. Diante do exposto e da referida exclusividade (devidamente atestada pelo órgão competente), resta demonstrada a necessidade do processo de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, e por conseguinte, do processo licitatório, pelo fato da empresa ou o representante comercial ser exclusivo. VALOR: R\$5.377,00 (Cinco mil e trezentos e setenta e sete reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3120 0006.19.1 22.070.1969 4.010000.44905200.01.0.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, caput, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº01.054.258/0001-33, com sede e foro jurídico em São Caetano do Sul-SP, na Rua Alegre, nº470,Cj. 1.301 – Ed. The Office – Santa Paula, 13º andar, CEP: 09550-250. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eu, Paulo Henrique Parente Neiva Santos, Presidente da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, DECLARO a Inexigibilidade de Licitação nº004/2014 para a aquisição de KIT DE ROBÔ MINDSTORMS EV3 (o qual é adquirido desmontado, sendo constituído pelas seguintes peças: LEGO MINDSTORM Education Base Set – EV3; Software EV3 Site License; Carregador V95; LEGO MINDSTORM – almoxarifado de peças – EV3), com a finalidade de expandir as nossas possibilidades e competências atuais para a realização adequada de pesquisa básica e desenvolvimento de projetos em conjunto com profissionais da automação, fabricantes de máquinas, clientes finais e instituições de pesquisa e desenvolvimento, pela empresa EDACOM TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº01.054.258/0001-33, com fulcro no art.25, caput, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93. RATIFICAÇÃO: Eu, René Teixeira Barreira, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Ceará, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de nº004/2014, nos moldes do art.26 da Lei Federal nº8.666/93.

Maria Gina de Sousa Alves Mesquita  
PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA Nº179/2014** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-

**TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2014. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 20 de agosto de 2014.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

PORTARIA COLETIVA CONCEDENDO VALE-TRANSPORTE  
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº179/2014  
DE 20 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Adália Maria de Aquino	Auxiliar de Serviços Gerais	117.1.1	A	88
Ana Célia Cristino B. Martins	Agente de Administração	106.1.8	A	76
Antonio Edinaldo Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	119.1.6	A	88
Antonio Janio Sabino Nogueira	Assistente de Administração	071.1.0	A	56
Antonio José D. de Menezes	Assist. de Pesquisas	300.1.5	A	88
Cicero Ronaldo de Arruda	Auxiliar de Pesquisas	182.1.X	A/S	44
Francisco Célio Alves Oliveira	Motorista	124.1.6	A/E	44
Francisco de Assis Braga	Auxiliar de Manutenção	115.1.7	A/E	44
Jair Barroso Lúcio	Auxiliar de Administração	112.1.5	A/J	44
João Bosco Passos Accioly Filho	Técnico em Eletrônica	497.1.9	A	88
José Rodrigues de Freitas	Motorista	062.1.3	A	88
José Tavares da Costa	Assist. de Pesquisas	186.1.9	A	88
Jucilene Andrade Sales	Agente Administrativo	152.1.0	A	88
Luis Alberto Correia Neto	Técnico em Meteorologia	032.1.2	A	88
Maria Albenisa Gadelha	Assistente Municipalista	208.1.8	A	88
Maria Felizária Dias Borges	Auxiliar de Serviços Gerais	055.1.7	A	88
Maria do Socorro Lopes Rabelo	Agente Administrativo	249.2.9	A	88
Maria Pessoa de Almeida	Ag. Administrativo	246.1.9	A	88
Maria Vilalba S. do Nascimento	Auxiliar de Pesquisas	184.1.4	A	88
Regina Lúcia de Oliveira	Ag. de Administração	121.1.4	A	88
Ronaldo Carlos Brilhante	Operador de Máquinas	239.1.4	A	88
Sheila Fátima R. Sampaio	Assist. de Pesquisas	278.1.2	A	88
Silvania Maria dos Santos	Assist. de Pesquisas	146.1.3	A	88
Valério Maia F. de Carvalho	Engenheiro Eletricista	047.1.5	A	88

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CULTURA

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº112/2014

CONVENIENTES: SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68 e **COMPANHIA PRISMA DE ARTES**, CNPJ nº 03.387.780/0001-62. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a **efetivação das atividades de organização**, planejamento e realização da III Feira do Livro do Ceará em Cabo Verde na IV Feira Mundial da Palavra, constantes do LOTE 6 do Edital ASMI nº 001/2014/SECULT/CE, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. Parágrafo Único. São partes integrantes deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus anexos, elaborados para este fim, e demais elementos substanciados nos autos do processo em referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONVÊNIO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 27.953/2005, bem como pela Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/SECON nº. 01/2005, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 4016079/2014. FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONVÊNIO terá início na data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2014 VALOR : R\$ 369.337,50 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), transferindo o concedente a quantia de R\$ 295.470,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta reais), e oferecendo a conveniente contrapartida no valor de R\$ 73.867,50 (setenta e três mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), oriundos do Tesouro Estadual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2700009.13.392.008.19645.01.33504100.00.40 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS : Paulo de Tarso Bernardes Mamede - Secretário da Cultura e RAIMUNDO MOREIRA COSTA - Presidente da COMPANHIA PRISMA DE ARTES

Paulo de Tarso Bernardes Mamede  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº049/2013

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRAS**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº049/2013**, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 12 (doze) quintais produtivos – no município de Amontada/CE, até 31 de dezembro de 2014, contado a partir do dia 11 de julho de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº049/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 10 de julho de 2014. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário E JOSÉ JOSEBERTO PEREIRA DE SOUSA Presidente da Associação Comunitária de Palmeiras.

Renata de Araújo Leitão  
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº050/2013

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A **ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE ÁGUAS MORTAS, SANTOS REIS E JAGUARATE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº050/2013**, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 14 (quatorze) quintais produtivos – no município de Irauçuba/CE, até o dia 31 de dezembro de 2014, a partir do dia 11 de julho de 2014, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº050/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 09 de julho de 2014. ANTÔNIO

RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE E FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA ARAUJO Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE ÁGUAS MORTAS, SANTOS REIS E JAGUARATE CONVENIENTE.

Renata de Araújo Leitão  
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº059/2013**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE MOITAS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO objetiva **prorrogar a vigência do Convênio nº059/2013**, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 25 (vinte e cinco) quintais produtivos – no município de Amontada/CE, até 31 de dezembro de 2014, contados a partir do dia 19 de julho de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº059/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 10 de julho de 2014. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário E JOSE ESTARNILAU DE SOUSA Presidente da Associação Comunitária do Projeto de Assentamento de Marrecas.

Renata de Araújo Leitão  
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº072/2013**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO POPULAR DA COMUNIDADE DE RESISTÊNCIA DO ASSENTAMENTO BERNARDO MARIN II - ACOPERABEM, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº072/2013**, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 33 (trinta e três) quintais produtivos – no município de Russas/CE, até 31 de dezembro de 2014, contado a partir do dia 09 de agosto de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº072/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2014. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE E PEDRO JOSÉ DA COSTA Coordenador Geral da Associação do Conselho Popular da Comunidade de Resistência do Assentamento Bernardo Marin II - ACOPERABEM CONVENIENTE.

Renata de Araújo Leitão  
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº097/2013**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DE LUTA E RESISTÊNCIA SÃO MIGUEL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº097/2013**, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 20 (dez) quintais produtivos – no município de Itaipuana/CE, até 31 de dezembro de 2014, contado a partir do dia 01 de agosto de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº097/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 29 de Julho de 2014. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário E FRANCISCO FRANCINETE PEREIRA Presidente da Associação de Luta e Resistência São Miguel.

Renata de Araújo Leitão  
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº109/2013**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E O MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº109/2013**, que busca a cooperação técnica e financeira com vistas à implantação de projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido, conforme Plano de Trabalho e seus anexos no Município de Missão Velha, até o dia 31 de dezembro de 2014, contado a partir do dia 27 de agosto de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº109/2013, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 10 de julho de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE; TARDINY PINHEIRO ROBERTO Prefeito do Município de Missão Velha CONVENIENTE E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA Presidente da EMATERCE INTERVENIENTE.

Renata de Araújo Leitão  
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº117/2012**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMÓRIA PROJETO ITAURU, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº117/2012**, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 49 (quarenta e nove) produtivos – no município de Ararendá/CE, até o dia 31 de dezembro de 2014, a partir do dia 01 de agosto de 2014, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº117/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 24 de julho de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário CONCEDENTE E ALICE GOMES DO NASCIMENTO Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABREU MEMÓRIA PROJETO ITAURU CONVENIENTE.

Renata de Araújo Leitão  
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº128/2012**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS VILA NOVA ITAPIUNA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº128/2012**, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 17 (dezesete) quintais produtivos – no município de Itapiúna/CE, até 31 de dezembro de 2014, contado a partir do dia 01 de agosto de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº128/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 31 de julho de 2014. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário E RITA PEREIRA OLIVEIRA Presidente da Associação Comunitária dos Assentados Vila Nova Itapiúna.

Renata de Araújo Leitão  
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº129/2012**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES LIVRES DE CAPELÃO MULUNGU, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio**

nº129/2012, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 16 (dezesesseis) quintais produtivos – no município de Tururu/CE, até 31 de dezembro de 2014, contado a partir do dia 01 de agosto de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº129/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 31 de julho de 2014. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDO NONATO GOMES DO NASCIMENTO Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES LIVRES DE CAPELÃO MULUNGU.

Renata de Araújo Leitão  
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº149/2012

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INGÁ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº149/2012, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 15 (quinze) quintais produtivos – no município de Santana do Acaraú/CE, a partir de 01 de agosto de 2014, até 31 de dezembro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº149/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 31 de julho de 2014. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto de Desenvolvimento Agrário E JOSÉ DOMINGOS DO NASCIMENTO Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INGÁ.

Renata de Araújo Leitão  
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº206/2012

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO CÓRREGO DOS TANQUES, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº206/2012, que tem por objeto implantar projetos de práticas agrícolas de convivência com o semi-árido – 21 (vinte e um) quintais produtivos – no município de Itapipoca/CE, até 31 de dezembro de 2014. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº206/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 22 de julho de 2014. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário de Desenvolvimento Agrário E FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS Presidente da Associação dos Produtores do Assentamento Córrego dos Tanques.

Renata de Araújo Leitão  
ASSESSORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº972/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	VALOR
CLARISSA NEUMAN RAMOS CESAR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	390,00
JOSE NILTON DE ALMEIDA JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	400,00
JOSE ERISVALDO MAIA JUNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	350,00
FERNANDO SERGIO DA JUSTA FEIJÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	800,00
GEORGE CANDIDO NOGUEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	400,00
OSVALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	300,00
OSVALDO PEREIRA DE SOUZA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO	300,00

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2011

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº13.496/2004, alterada pela

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº936/2014** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOSÉ TITO CARNEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Diretor de Sanidade Vegetal, com matrícula 001703-1-3, para responder pela Presidência do Órgão, no período de 18 a 21/08/2014. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº937/2014** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras Municipais, e com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, RESOLVE tornar pública a **50ª relação dos servidores das Prefeituras Municipais Conveniadas, autorizados a emitirem Guia de Trânsito Animal – GTA**, conforme anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 19 de agosto de 2014.

José Tito Carneiro Silva  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº937/2014

NOME DO SERVIDOR	CPF	MUNICÍPIO
Anastácio Santos Pinto	038673503-45	Tejuoca/CE
Dávila Monteiro de Barros	048838943-71	Pindoretama/CE
Francisco Micheldon dos Santos Mendes	037247013-06	Tejuoca/CE
Jadir Sousa Lopes	011538193-76	Tejuoca/CE
Marcondes Sales da Cruz	025125603-09	Umirim/CE
Patrícia Pereira dos Santos	025675453-52	Umirim/CE
Talita Lúcia Freitas Silveira	056862163-80	Bela Cruz/CE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº972/2014** - O O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere artigo 78 combinado com o artigo 120 nos termos do inciso I do artigo 123 da lei nº9.809, de 18/12/1973, RESOLVE AUTORIZAR, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta portaria, no valor total de R\$2.940,00 (Dois mil novecentos e quarenta reais), para fazer face a dotação classificada nas notas de empenho nº813, 1082, 1103, 1138, 1139, 1140, 1141/2014. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ/MF nº07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Sr. ANDRÉ MACÊDO FACÓ, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº1415553, SSP/CE, com CPF 480.339.953-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, pelo Diretor de Gestão Empresarial, JOSÉ ALBERTO ALVES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, brasileiro, casado, economista, com RG nº2005009164768 e com CPF nº161.848.583-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará e pelo Diretor Comercial NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, com RG nº0154320/O-7 - CRC-CE e com CPF 485.300.853-53, residente e domiciliado em Aquiraz/CE; V - ENDEREÇO: com sede à Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 - Vila União, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o instrumento no disposto no art.57, caput, e inciso II, da Lei nº8.666/93, e suas atualizações posteriores, em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº4650398/2014 e no Parecer PROJU nº136/2014; VII- FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do termo aditivo é a **prorrogação do prazo** contratual da prestação dos serviços, com vigência a partir de 02 de setembro de 2014 até 01 de setembro de 2015, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para fazer frente ao período da prorrogação, sendo o referido recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias: 21200011.20.122.500.28477.22.339039.00.0.20 e 212 00011.20.12.500.28477.22.339039.70.1.20; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 02 de setembro de 2014 até 01 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº016/2011 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza (CE), 06 de Agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Augusto de Souza Júnior - PRESIDENTE DA ADAGRI, André Macêdo Facó - Diretor Presidente da Cagece, José Alberto Alves de Albuquerque Júnior - Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor Comercial da Cagece.

Michel Mourão Matos  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANTONIO ADRIANO SEMIAO NASCIMENTO**, matrícula 301188-12, lotado(a) no(a) MULUNGU - EEM PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ACESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **APARECIDA ALENCAR BEZERRA**, matrícula 478889-13, lotado(a) no(a) JUAZEIRO DO NORTE - EEFM DONA MARIA AMÉLIA BEZERRA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo

DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **SEBASTIANA RAYANE RABELO LIMA**, matrícula 301200-19, lotado(a) no(a) HORIZONTE - EEM RAIMUNDO NOGUEIRA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ACESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO SERGIO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, matrícula 159303-14, lotado(a) no(a) IGUATU - EEM FILGUEIRAS LIMA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CESAR AUGUSTO DA SILVA**, matrícula 479478-12, lotado(a) no(a) IPUEIRAS - EEM GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE

TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 5, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEEP Júlia Giffoni, **JEOVÁ SANTOS GONÇALVES**, RG nº20077101302 SSP-CE, a **viajar** à cidade de Santiago, Chile, no período de 25 a 30 de agosto do corrente ano, a fim de participar do VIII foro Internacional de Ciencia e Engenharia - Categoria Supranível, concedendo-lhe 4 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$813,17 (Oitocentos e treze reais e dezessete centavos), no valor total de R\$3.659,27 (Três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$813,17 (Oitocentos e treze reais e dezessete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Chile/Fortaleza, no valor de R\$2.206,63 (Dois mil e duzentos e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$6.679,07 (Seis mil e seiscentos e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º, 2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e parágrafo único do art.8º, do anexo II do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2014.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEEP Júlia Giffoni, **BRUNA KELVYLA SOUSA DA SILVA**, RG nº20080137550 SSP-CE, a **viajar** à cidade de Santiago, Chile, no período de 25 a 30 de agosto do corrente ano, a fim de participar do VIII foro Internacional de Ciencia e Engenharia - Categoria Supranível, concedendo-lhe 4 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$813,17 (Oitocentos e treze reais e dezessete centavos), no valor total de R\$3.659,27 (Três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$813,17 (Oitocentos e treze reais e dezessete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Chile/Fortaleza, no valor de R\$2.206,63 (Dois mil e duzentos e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$6.679,07 (Seis mil e seiscentos e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º, 2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e parágrafo único do art.8º, do anexo II do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2014.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEEP Monsenhor Expedito da Silveira de Sousa, **DAIANA SILVA DE OLIVEIRA**, RG nº20082440438 SSP-CE, a **viajar** à cidade de Santiago, Chile, no período de 25 a 30 de agosto do corrente ano, a fim de participar do VIII foro Internacional de Ciencia e Engenharia - Categoria Supranível, concedendo-lhe 4 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$813,17 (Oitocentos e treze reais e dezessete centavos), no valor total de R\$3.659,27 (Três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$813,17 (Oitocentos e treze reais e dezessete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Chile/Fortaleza, no valor de R\$2.206,63 (Dois mil e duzentos e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$6.679,07 (Seis mil e seiscentos e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1º, 2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e parágrafo único do art.8º, do anexo II do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2014.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEEP Monsenhor Expedito da Silveira de Sousa, **MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO**, RG nº20084009491 SSP-CE, a **viajar** à cidade de Santiago, Chile, no período de 26 a 30 de agosto do corrente ano, a fim de participar do VIII foro Internacional de Ciencia e Engenharia - Categoria Supranível, concedendo-lhe 4 auxílios financeiros e meio, no valor unitário de R\$813,17 (Oitocentos e treze reais e dezessete centavos), no valor total de R\$3.659,27 (Três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$813,17 (Oitocentos e treze reais e dezessete centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Chile/Fortaleza, no valor de R\$2.206,63 (Dois mil e duzentos e seis reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$6.679,07 (Seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º, 2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e parágrafo único do art.8º, do anexo II do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2014.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o afastamento já foi previamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo; considerando a demora da publicação do ato pela administração pública; considerando que o servidor em questão já realizou a viagem pretendida, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EDUARDO DA SILVA DO CARMO**, ocupante de cargo de Professor, matrícula nº155521-1-5, lotado na Secretaria da Educação a **viajar** às cidades de Lisboa e Genebra, em Portugal e Suíça, no período de 23 a 31 de agosto do corrente ano a fim de participar de cursos de Física de Partículas, em Lisboa, iniciando com a visita ao LIP (Laboratório de Instrumentação e Física Experimental em Partículas) e em cursos a serem ministrados em Genebra, onde se encontra o LHC (Grande Colisor de Hádrons), concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$725,92, (Setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) totalizando R\$3.266,64, (Três mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), mais 2 ajudas de custo no valor de R\$1.451,84, (Hum mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total R\$4.718,48, (Quatro mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o art.1º; alínea " b " e " c " do §1º e §2º do art.4º; art.5º e seu §2º e art.6º, anexo II, classe IV, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2013.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº682/2014 – COADM - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião com o Conselho do Fundeb para concretizar o cadastro que encontra-se em desacordo com a legislação vigente, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2014.**

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº682/2014 DE 23 DE JULHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Carlos Augusto da Costa Monteiro	Orientador	III	24 de julho do corrente ano	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	1/2	189,25	60%	151,40	302,80	2.046,35	2.500,55
José Iran da Silva	Orientador	III	24 de julho do corrente ano	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	1/2	189,25	60%	151,40	302,80	2.046,35	2.500,55

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº683/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NOEMI ALENCAR ARARIPE CORDEIRO**, ocupante do cargo Coordenadora, matrícula nº74822-2-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 03 a 06 de agosto do corrente ano, a fim de participar da terceira capacitação dos Avaliadores Educacionais, sobre a elaboração do teste base dos planos estaduais, distrital e municipais, adequados ou elaborados em consonância com o Plano Nacional de Educação, concedendo-lhe 2 diárias, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$605,60 (Seiscentos e cinco reais e sessenta centavos), mais 1 ajuda de custo no valor de R\$302,80 (Trezentos e dois reais e oitenta centavos), totalizando R\$908,40 (Novecentos e oito reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea c, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2014.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº684/2014 - COADM - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº481480-1-8 desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 28 a 29 de julho do corrente ano, a fim de participar de reunião com o Romeu Weliton Caputo - Presidente do FNDE, representando o Secretário da educação, concedendo-lhe 1 diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$841,14 (Oitocentos e quarenta e um reais e catorze centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$560,76 (Quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.868,06 (Hum mil e oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$3.269,96 (Dois mil e setecentos e nove reais e vinte centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2014.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº685/2014 - COADM - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, matrícula nº123240-1-4 desta Secretaria, a **viajar** à

cidade de Brasília, no dia 29 de julho do corrente ano, a fim de participar de reunião com Romeu Weliton Caputo - Presidente do FNDE, assessorando o Secretário Adjunto, que irá representando o Secretário da Educação, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$280,38 (Duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$560,76 (Quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.846,60 (Hum mil e oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$2.687,74 (Dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e sententa e quatro centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de julho de 2014.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº708/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KATIANY DO VALE ABREU**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº479448-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 16 a 19 de julho do corrente ano, a fim de participar da Formação dos Parlamentares Juvenis do Mercosul, concedendo-lhe 1 ajuda de custo no valor de R\$266,38 (Duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; §1º, §3º do artigo 4º; arts.5º, 6º, 10º, classe IV dos anexos I e III do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2014.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº743/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da 3ª Capacitação para Avaliadores Educacionais para elaboração/adequação dos Planos Municipais, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº743/2014 DE 06 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Antonia Mariuza Alves Lessa	Assistente Técnico	IV	03 a 06 de agosto do corrente ano	Fortaleza/Brasília/Fortaleza	2	166,49	60%	499,46	249,73	749,19
Claúdia Maria Sales Mendes	Orientadora	III	03 a 06 de agosto do corrente ano	Fortaleza/Brasília/Fortaleza	2	189,25	60%	605,60	302,80	908,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº804/2014 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CHRISTIANE CRUZ PEREIRA**, ocupante do cargo de Orientadora, matrícula nº159109-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 21 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar da defesa da dissertação do curso de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove

reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$615,05 (Seiscentos e quinze reais e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.928,82 (Hum mil e novecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.543,87 (Dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2014.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº744/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MAYARA TÂMÉA DOS SANTOS SOARES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº480585-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo, no período de 19 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar da 56ª Reunião do Grupo de Educação Fiscal - GEF, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis centavos e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.123,78 (Hum mil e cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$249,73 (Duzentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$902,81 (Novecentos e dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo um total de R\$2.276,32 (Dois mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº745/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA CLAUDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº633108-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Campinas, no período de 15 a 18 de agosto do corrente ano, a fim de participar da 6ª Olimpíada Nacional em História do Brasil - ONHB, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$757,50 (Setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$216,43 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Campinas/Fortaleza, no valor de R\$1.452,82 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.426,75 (Dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº746/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Deputado José Walfrido Monteiro, **EVA LETÍCIA DA SILVA MOTA**, a **viajar** à cidade de Campinas, no período de 15 a 18 de agosto do corrente ano, a fim de participar da 6ª Olimpíada Nacional em História do Brasil - ONHB, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30%, no valor total de R\$757,50 (Setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$216,43 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Campinas/Fortaleza, no valor de R\$1.452,82 (Hum mil e

quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.426,75 (Dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº747/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEM Deputado José Walfrido Monteiro, **MARIA DINARA FERREIRA MOTA**, a **viajar** à cidade de Campinas, no período de 15 a 18 de agosto do corrente ano, a fim de participar da 6ª Olimpíada Nacional em História do Brasil - ONHB, concedendo-lhe 3 auxílios financeiros e meio no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30%, no valor total de R\$757,50 (Setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$216,43 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Campinas/Fortaleza, no valor de R\$1.452,82 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.426,75 (Dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº748/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **YLKA TATIANA SANTANA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº479199-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Campinas, no período de 15 a 17 de agosto do corrente ano, a fim de participar da 6ª Olimpíada Nacional em História do Brasil - ONHB, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$541,07 (Quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$216,43 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Campinas/Fortaleza, no valor de R\$1.354,72 (Hum mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.112,22 (Dois mil e cento e doze reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº749/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o aluno da EEFM Tenente Mário Lima, **JARBAS WALACE DE OLIVEIRA LOURENÇO**, a **viajar** à cidade de Campinas, no período de 15 a 17 de agosto do corrente ano, a fim de participar da 6ª Olimpíada Nacional em História do Brasil - ONHB, concedendo-lhe 2 auxílios financeiros e meio no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30%, no valor total de R\$541,07 (Quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$216,43 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Campinas/Fortaleza, no valor de R\$1.354,72 (Hum mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.112,22 (Dois mil e cento e doze reais e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº750/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a aluna da EEFM Tenente Mário Lima, **TEREZA BEATRIZ DE MATOS**, a **viajar** à cidade de Campinas, no período de 15 a 17 de agosto do corrente ano, a fim de participar da 6ª Olimpíada Nacional em História do Brasil - ONHB, concedendo-lhe 2 auxílios financeiros e meio no valor unitário de R\$166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30%, no valor total de R\$541,07 (Quinhentos e quarenta e um reais e sete centavos), mais 1 ajuda de custo no valor total de R\$216,43 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Campinas/Fortaleza, no valor de R\$1.354,72 (Hum mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.112,22 (Dois mil e cento e doze reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, art.2º e §2º, alínea b; art.3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº782/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELIANA NUNES ESTRELA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº481486-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar das aulas presenciais do curso Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.599,13 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.966,84 (Hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3.565,97 (Três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº783/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº479711-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar das aulas presenciais do curso Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.599,13 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), e passagem aérea, para o trecho Juazeiro do Norte/Rio de Janeiro/Juazeiro do Norte, no valor de R\$1.966,84 (Hum mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$3.565,97 (Três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº784/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA MARLENE VIEIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Articuladora, matrícula nº087769-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar das aulas presenciais do curso Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento

e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.599,13 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$2.504,34 (Dois mil e quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$4.103,47 (Quatro mil e cento e), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº785/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CÉLIA MARIA SOARES PEREIRA**, ocupante do cargo de Articuladora, matrícula nº077074-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar das aulas presenciais do curso Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.599,13 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$2.504,34 (Dois mil e quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$4.103,47 (Quatro mil e cento e), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº786/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HERNITA CARMEM SOUSA TEÓFILO**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº159108-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar das aulas presenciais do curso Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.599,13 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$2.051,98 (Dois mil e quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.651,11 (Três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº787/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA GIOVANNA LUCENA DE PONTES FRANÇA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº123010-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar das aulas presenciais do curso Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.599,13 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$2.051,98 (Dois mil e quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.651,11 (Três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719,

de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº788/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CÉLIO PINHEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº161133-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar das aulas presenciais do curso Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.599,13 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$2.051,98 (Dois mil e quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.651,11 (Três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº789/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº120763-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar das aulas presenciais do curso Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.599,13 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$2.051,98 (Dois mil e quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.651,11 (Três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº790/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº161061-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar das aulas presenciais do curso Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.599,13 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$2.051,98 (Dois mil e quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.651,11

(Três mil e seiscentos e cinquenta e um reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº791/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AURICÉLIO RODRIGUES DIAS**, ocupante do cargo de Diretor Escolar, matrícula nº160456-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar das aulas presenciais do curso Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.599,13 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº792/2014** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CLÁUDIO RÉGIS OLIVEIRA SOARES**, ocupante do cargo de Diretor Escolar, matrícula nº478571-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juiz de Fora, no período de 17 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar das aulas presenciais do curso Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 30%, no valor total de R\$1.599,13 (Hum mil e quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$2.504,34 (Dois mil e quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$4.103,47 (Quatro mil e cento e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0885/2014 - GAB.** - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo de nº5454894/2014-VIPROC e com fundamento no art.27 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei 13.092; de 08 de janeiro 2001, RESOLVE declarar **APROVADOS** na Avaliação Especial de Desempenho Ordinária, para fins do Estágio Probatório e confirmação nos Cargos Efetivos de Professor Classe Pleno I. pertencentes a Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 25 DE AGOSTO DE 2014

Ordem	Matrícula	Nome	D.O. Nomeação	A partir
1	22100148023312	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA	09/06/2011	30/03/201
2	22100147893119	ANA CARMEM AGUIAR RODRIGUES	09/06/2011	22/08/2014
3	22100147951712	ALINNE MOURA DO NASCIMENTO MAIA	09/06/2011	18/07/2014
4	22100147982111	ANDREA PIGHINELLI CAVALLANTE	09/06/2011	14/05/2014
5	22100147856310	CARMEM CELIA SOUSA SILVA	14/06/2011	21/05/2014
6	22100148180914	JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	17/05/2011	15/07/2014
7	22100148181511	CLEANDO PINTO MOTA	17/05/2011	21/07/2014

Ordem	Matrícula	Nome	D.O. Nomeação	A partir
8	22100148181716	FERNANDA MARTINS DE FARIAS	17/05/2011	15/07/2014
9	22100148181910	ALLINE MARTINS ALVES GONCALVES	17/05/2011	16/07/2014
10	2210014818071X	ELIESER BARROSO LIMA	17/05/2011	15/07/2014
11	22100148183816	FRANCISCO IRANILDO DINIZ	17/05/2011	25/07/2014

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0887/2014-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: I - **EXCLUIR**, a partir de 25 de agosto de 2014, da **Portaria nº0648/2012-GAB**, publicada no DOE de 20/08/2012, página 06, os **SERVIDORES** Aldízio Alves Vieira Filho - Coordenador da Assessoria Jurídica - matrícula nº481938-1-1 e Maria Janete de Carvalho - Profº Técnico Especializado - matrícula nº025865-1-7. II - **INCLUIR**, a partir de 25 de agosto de 2014, Antonia Dalila Saldanha de Freitas - Secretária Executiva - matrícula nº123240-1-4 e Tânia Suely Melo da Silva Aragão - matrícula nº088699-1-X, Articuladora, na Portaria nº0648/2012-GAB, publicada no DOE de 20/08/2012, página 06. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº123/2014 - PROCESSO Nº4887142/2014**

CONTRATO: Nº0792013SEDUC - CONTRATO CLIENTE:01992012 - CÓD DA OBRA: 0792013SEDUC02- CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **OK EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ:08.642.026/0001-45 - ENDEREÇO: AV. EDUARDO GIRÃO, 901 - BAIRRO DE FÁTIMA - FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa OK EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a **iniciar a obra/serviço de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PREDIOS PÚBLICOS** - SEDUC - REFORMA NO GALPÃO DA SEDUC - PERDIGÃO. conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 30 (Trinta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global deste Contrato é de R\$12.903,59 (Doze mil, novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos) . Fortaleza, 06 de agosto de 2014. Mauricio Holanda Maia - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO. Engº Silvio Gentil Campos Júnior - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DAE. Engº Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DIEG - DAE. OK EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EMPRESA CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**  
**Nº124/2014 - PROCESSO Nº4887053/2014**

CONTRATO: Nº0792013SEDUC - CONTRATO CLIENTE:01992012 - CÓD DA OBRA: 0792013SEDUC02- CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **OK EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ:08.642.026/0001-45 - ENDEREÇO: AV. EDUARDO GIRÃO, 901 - BAIRRO DE FÁTIMA - FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa OK EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a **iniciar a obra/serviço de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PREDIOS PÚBLICOS** - SEDUC - REFORMA NO GALPÃO DA SEDUC EXPEDICIONÁRIOS. conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 30 (Trinta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global deste Contrato é de R\$27.247,10 (Vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos) . Fortaleza, 06 de agosto de 2014. Mauricio Holanda Maia - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO. Engº Silvio Gentil Campos Júnior - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DAE. Engº Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DIEG - DAE. OK EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EMPRESA CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**

**Nº131/2014 - PROCESSO Nº4963906/2014**

CONTRATO: Nº0792013SEDUC - CONTRATO CLIENTE:01992012 - CÓD DA OBRA: 0792013SEDUC04- CONTRATANTE: SEDUC - CONTRATADA: **OK EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ:08.642.026/0001-45 - ENDEREÇO: AV. EDUARDO GIRÃO, 901 - BAIRRO DE FÁTIMA - FORTALEZA/CE. Autorizamos a empresa OK EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a **iniciar a obra/serviço de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PREDIOS PÚBLICOS** - SEDUC - REFORMA NO GALPÃO DA SEDUC - ANEL VIÁRIO. conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 30 (Trinta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global deste Contrato é de R\$27.094,10 (Vinte e sete mil, noventa e quatro reais e dez centavos) . Fortaleza, 18 de agosto de 2014. Mauricio Holanda Maia - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO. Engº Silvio Gentil Campos Júnior - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DAE. Engº Artur Edisio Meira Façanha - DIRETOR DE ENGENHARIA - DIEG - DAE. OK EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EMPRESA CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2012/**  
**PROCESSO Nº14396894-7**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, MAURÍCIO HOLANDA MAIA Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº021/2012, publicado no D.O.E de 11.04.2012, de acordo com o Processo nº14396894-7; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução dos serviços**, ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE Nº IX no Município de Marco/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, à contar de 29 de setembro de 2014 até 27 de dezembro de 2014, e o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de junho de 2014 até 12 de agosto de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 13 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ IRINEU FROTA JUNIOR-Representante Legal -CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº398/2012/  
PROCESSO Nº14492420-0**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº398/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº398/2012, publicado no D.O.E de 29.01.2013, de acordo com o Processo nº14492420-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução dos serviços, ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80X38M), na EEFM LUIZ GIRÃO - MARANGUAPE, NO ESTADO DO CEARÁ, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do Termo original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de agosto de 2014 até 27 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 21 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, ANTONIO AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA - Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente Adjunto do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva, Fortaleza 26 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14327376 - 0/2014 - ASJUR - 03**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM ELZA GOMES MARTINS - CNPJ Nº10.936.356/0001-95 - PEDRA BRANCA/CE - 14ª CREDE CONTRATADA: **MEDEIROS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANTÔNIO DIEGO PEREIRA DE MEDEIROS. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA SALA DOS PROFESSORES**, na EEM ELZA GOMES MARTINS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, modalidade Convite nº04/2014 FORO: PEDRA BRANCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (Cento e Vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$52.971,10 (Cinquenta e dois mil, novecentos setenta e um reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.05.449051.10.0 FECOP. DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Geraldo Gonçalves do Nascimento Junior - CONTRATANTE, Antonio Diego Pereira de Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lucimere Alves Cavalcante Vitoriano, 02 - Francisca Regina Rodrigues Melo. Fortaleza, 19 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14333960 - 5/2014 - ASJUR - 41**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA - CNPJ Nº00.118.783/0008-89 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) EDIVAL CORREIA BRAGA JUNIOR. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MONTAGEM DE CERCA EM ESPIRAL**, na EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, modalidade Convite nº0002/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de (45) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$12.815,16 (Doze mil, oitocentos e quinze reais e dezesseis centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FECOP - FONTE 10. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Helonis

Borges Brandão - CONTRATANTE, Eival Correia Braga Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sônia Bezerra Braga, 02 - Sandra Maria Sales França. Fortaleza, 19 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14345492 - 7/2014 - ASJUR - 32**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA - CNPJ Nº00.126.592/0038-84 - TABULEIRO DO NORTE/CE - 10ª CREDE CONTRATADA: **DUVALE PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **execução dos serviços de reforma do muro e quadra poliesportiva** da EEFM Antônio Vidal Malveira, Olho d'Água da Bica - Tabuleiro do Norte conforme orçamento de despesas especificados e Anexo I integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, Carta Convite nº005/2014 FORO: TABULEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$28.592,03 (Vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19508.07.339039.10.0 FECOP. DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2014 SIGNATÁRIOS: Alan Guerreiro Maia - CONTRATANTE, José Roberto Ferreira Loreiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jônatas Silva do Nascimento, 02 - Leondas de Freitas Silva. Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº14365963-4/2014/ASJUR. 68**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO JENNY GOMES CNPJ Nº00.118.783/0128-95 FORTALEZA/CE SEFOR CONTRATADA: **MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. Oton Fernandes Mesquita. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA, DOS BANHEIROS E LIGAÇÃO PARA SANEAR DO COLÉGIO JENNY GOMES**, conforme Orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Carta Convite Nº011/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$131.905,65 (Centro e trinta e um mil, novecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta FECOP, fonte 10. DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Bezerra Costa - CONTRATANTE, Oton Fernandes Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Laís Helena Sampaio de Almeida, 02 - Neila Maria de Souza Noronha. Fortaleza, 21 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14380071 - 0/2014 - ASJUR - 18**  
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº00.376.219/0002-70 - CRATO/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **RENADIA DOS SANTOS BRASIL - ME**, representada neste ato pela Sra. RENADIA DOS SANTOS BRASIL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **locação de veículo para transportar as professoras** do CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA para o presídio, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, Carta Convite nº02/2014 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de cento e oitenta (180) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.100,00 (Nove mil e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos do Tesouro Estadual, NE 811/2014. DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Fabiana Gomes Vieira - CONTRATANTE, Renadia Dos Santos Brasil - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Juliane Ribeiro Félix Oliveira, 02 - Inês Morais Brito de Oliveira. Fortaleza, 12 de agosto de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho  
COORDENADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*